



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b> <b>LEI FEDERAL 14.133/2021</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS 010/2026</b>	<b>PRC 042/2026</b> <b>PREG 011/2026</b>
----------------------------	---	---

**OBJETO:** Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal.

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do edital

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 28/05/2026 a partir das 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** 28/05/2026 a partir das 9h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

**TEMPO DA DISPUTA:** 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

**MODO DE DISPUTA ABERTO:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES SERÁ DE R\$ 0,05 (cinco centavo).**

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link "AJUDA DO SISTEMA" no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor> e no link **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/whatsapp (31) 3191-0707 e do e-mail [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 042/2026

### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min - Horário de Brasília do dia 28/05/2026**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 28/05/2026**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on-line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor> e no link **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/*whatsapp* (31) 3191-7001 e do *e-mail* [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Capetinga através do link , [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)

**A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.**

**EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.**



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## 1) DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por lote**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

**1.2 Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.**

**Obs: \*Exceto para a disputa em ampla concorrência para os lotes 239 / 242 / 243 / 273 / 287 / 288 / 322 / 413.**

1.3. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no **ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## 2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

**2.2 Esta licitação destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.**

**Obs: \*Exceto para a disputa em ampla concorrência para os lotes 239 / 242 / 243 / 273 / 287 / 288 / 322 / 413.**

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

- 2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).
- 2.4.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).
- 2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) .
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Capetinga ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social<sup>1</sup>, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM, DEVENDO INFORMAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

#### **OBSERVAÇÕES**

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

**4.12. SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

**4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II – Modelo de Proposta**

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

##### **5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

## **5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4.1 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

## **5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

\*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:**



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

- a) se o licitante for a **matriz**<sup>2</sup>, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

## 5.5.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5.6. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.6.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas, para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.6.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação fiscal e trabalhista deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@capetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@capetinga.mg.gov.br) (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006).

5.6.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.6.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.6.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.7. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.8. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.9. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

<sup>2</sup>NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença **de R\$ 0,05 (cinco centavo)**.

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (duas) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.4. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

## **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder



de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e da Prefeitura de Capetinga, a saber, [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br).

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES**

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Capetinga, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;
- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.



#### **14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

#### **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

## 17. DA INEXEÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório**.

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

18.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos em site de compras oficial Banco de Preços, Atas e Editais e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

02 01 01 04 122 0402 2001 339030 – ficha 34  
02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52  
02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84  
02 03 01 15 451 1501 2056 339030 – ficha 93  
02 04 02 04 123 0403 2009 339030 – ficha 184  
02 05 01 10 122 1002 2087 339030 – ficha 214  
02 06 01 12 122 1201 2032 339030 – ficha 333  
02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456  
02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517  
02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568  
02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582  
02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591  
02 14 02 04 124 0605 2008 339030 – ficha 598

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro

20.2. de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@capetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@capetinga.mg.gov.br) e na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Capetinga, no link licitações, [www.capetinga.mg.gov.br/licitacao](http://www.capetinga.mg.gov.br/licitacao), no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico [licitacao@capetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@capetinga.mg.gov.br) e na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiras autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail [licitacao@capetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@capetinga.mg.gov.br) e divulgada no site desta Prefeitura, a saber [www.Capetinga.mg.gov.br](http://www.Capetinga.mg.gov.br), no link licitações, [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br) e no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeiras no prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 16h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeiras a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no sítio [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;**

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço**

Capetinga, 13 de maio de 2026

**Reginaldo de Mendonça**

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

**2. OBJETIVO**

2.1 Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

**3. ESPECIFICAÇÕES:**

3.1 As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

3.2 Valor total estimado do processo R\$ 4.078.621,59 (Quatro milhões, setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

Ítem	Código	Un	Especificação	Quant	V. Uni	Vlr. Total
01	055599	UN	ESGUICHO REVOLVER 1/2	40,0000	49,69	1.987,60
02	050872	UN	FITA ADESIVA CREP 19MMX50M	100,0000	18,185	1.818,50
03	057640	UN	ADAPTADOR SOLD CURTO 25 X 3/4	50,0000	6,35	317,50
04	057642	UN	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1 1/2	50,0000	10,16	508,00
05	057652	UN	JOELHO 45OX100 ESGOTO	80,0000	17,14	1.371,20
06	057653	UN	JOELHO 45OX 20 SOLDAVEL	80,0000	6,46	516,80
07	057655	UN	JOELHO 45OX 32 SOLDAVEL	80,0000	8,18	654,40
08	057662	UN	JOELHO 900 X20 SOLDAVEL	80,0000	5,76	460,80
09	057664	UN	JOELHO 900X 32 SOLDAVEL	80,0000	7,00	560,00
10	057667	UN	JOELHO 900 X50 SOLDAVEL	80,0000	10,16	812,80
11	057669	UN	JOELHO AZUL 20X1/2	80,0000	12,95	1.036,40
12	057671	UN	JOELHO AZUL 25X3/4	80,0000	13,71	1.096,80
13	057675	UN	LUVA ESGOTO 100MM	80,0000	15,00	1.200,00
14	057678	UN	LUVA ESGOTO 75MM	80,0000	13,665	1.093,20
15	057687	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM	80,0000	10,27	821,60
16	057708	UN	COLHER DE PEDREIRO N.O 8	10,0000	53,035	530,35



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

17	057710	UN	FOICE	30,0000	56,575	1.697,25
18	057713	UN	ENXADAO LARGO C/ CABO	30,0000	103,11	3.093,30
19	050852	UN	LIXA PARA MADEIRA 'PARA CONTRUCAO CIVIL, DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MADEIRA; GRAO 60 (GROSSA; EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM PARA DESBATE	80,0000	4,40	352,00
20	050853	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 15CM COM CABO	100,0000	18,63	1.863,00
21	050854	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 05CM	100,0000	9,095	909,50
22	057835	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 09CM	100,0000	12,985	1.298,50
23	050873	LA	SELADOR ACRILICO 18	50,0000	200,335	10.016,75
24	050855	GL	TINTA ESMALTE 3.6L	100,0000	202,50	20.250,00
25	050856	GL	VERNIZ 3,6LITROS	100,0000	213,26	21.326,00
26	050874	UN	CADEADO 25MM	25,0000	40,365	1.009,125
27	050875	UN	CADEADO 30MM	50,0000	40,915	2.045,75
28	050876	UN	CADEADO 40MM	50,0000	55,25	2.762,50
29	050877	UN	CADEADO 45MM	50,0000	62,215	3.110,75
30	050878	UN	ARCO DE SERRA REG CABO LARANJA	40,0000	71,875	2.875,00
31	057892	UN	CAIXA D"AGUA 500L POLIETILENO	20,0000	540,595	10.811,90
32	050857	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM DE PLASTICO	35,0000	15,20	532,00
33	050858	UN	TORNEIRA P/LAVATORIO DE 1/2 CROMADA C50	150,0000	65,055	9.758,25
34	050859	UN	TEE ESGOTO 50MM	50,0000	15,04	752,00
35	057926	UN	CAP SOLDAVEL 25MM	50,0000	5,80	290,00
36	057927	UN	CAP SOLDAVEL 32MM	50,0000	7,47	373,50
37	057947	FR	TINTA SPRAY	50,0000	35,335	1.766,75
38	050879	UN	TAMBOR PARA FECHADURA	30,0000	45,81	1.374,30
39	050861	KG	ARAME. RECOZIDO TORCIDO. NO18 18 BWG, COM DIAMETRO DE 1.24MM OU DE 1.25MM	150,0000	40,00	6.000,00
40	050862	KG	GRAMPO PARA CERCA. GALVANIZADO COM BITOLA DE TIPO U PARA CERCA, MEDINDO 4MM DIAM.X 1 COMPRIMENTO	100,0000	35,555	3.555,50
41	050880	KG	PREGO COM CABECA EM ACO.15X15	250,0000	31,74	7.935,00
42	050881	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.18X24	250,0000	30,375	7.593,75
43	050882	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.20X30	250,0000	29,53	7.382,50
44	050883	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.22X48	200,0000	33,655	6.731,00
45	050884	KG	PREGO C/ CABECA ACO MED.25X72	400,0000	38,10	15.240,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

46	050863	UN	ALICATE PARA USO GERAL 6" TIPO UNIVERSAL, EM ACO CROMO VANADIO, COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL E INDUCAO NO CORTE, COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATE 1000V, ACABAMENTO FOSFATIZADO COM FACES LIXADAS; POSSUI AMASSADOR DE TERMINAIS; PARA CORTE DURO.	10,0000	66,25	662,50
47	050864	UN	MARRETA, EM ACO FORJADO 1,5KG EM ACO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; ACABAMENTO PINTADO, COM FACE POLIDA, PESANDO 1,5KG; COM CABO DE MADEIRA.	10,0000	101,665	1.016,65
48	050885	UN	MARRETA EM ACO FORJADO 2KG	10,0000	110,665	1.106,65
49	050865	PC	LUVA ESGOTO DE PVC 40MM	35,0000	6,225	217,875
50	050866	UN	ADESIVO PARA TUBO 75MG A BASE DE MISTURAS DE SOLVERNTE FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONXOES DE PVC (AGUA FRIA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 75G.	100,0000	18,11	1.811,00
51	050867	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC 175G A BASE DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PVC, ACODICIONADO EM FRASCO DE 175G.	25,0000	35,265	881,625
52	050868	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,1 SEM AMIANTO, ONDEULADA, MEDINDO 2,13X 1,10M, ESPESSURA 6MM.	100,0000	133,775	13.377,50
53	050869	UN	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS. NAS DIVERSAS CORES DILUICAO MINIMA 40% EM AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 380MT2/LATA USO INTERNO E EXTERNO.	100,0000	300,805	30.080,50
54	050870	KG	MASSA TEXTURA ACRILICA COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICACAO, TEXTURA ACRILICA LISA A BASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMETRO ESTIRNO ACRILICO, TIPO TEXTURA ACRILICA LISA COR DIVERSAS, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO.	25,0000	209,485	5.237,125
55	050871	UN	IMPERMEABILIZANTE 18LTS COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SICATOS INORGANICOS DO TIPO VEDALAJE, PARA SER USADO EM CONCRETO.	15,0000	603,495	9.052,425
56	059325	UN	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA 3/8"	200,0000	0,9150	183,00
57	059326	UN	PORCA P/ PARAFUSO ROSCA 5/16"	200,0000	0,635	127,00
58	050886	UN	TIJOLO COMUM CERAMICO 19X09X05	10.000,0000	1,815	18.150,00
59	050887	UN	ACABAMENTO 4900 HIDRA	50,0000	113,28	5.664,00
60	050888	UN	ANEL BORRACHA ESG 100MM	50,0000	8,815	440,75
61	050889	UN	ANEL BORRACHA ESG 40MM	50,0000	4,715	235,75
62	060650	UN	ANEL BORRACHA ESG 75MM	50,0000	7,935	396,75



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

63	060651	UN	ANEL DE VEDACAO P/ BACIA	50,0000	25,125	1.256,25
64	060652	UN	BICO TORNEIRA PLASTICO 3/4	70,0000	10,055	703,85
65	050890	UN	BOIA P/ CAIXA D"AGUA 3/4	50,0000	131,86	6.593,00
66	050891	UN	BRACO P/ CHUVEIRO 1/2	50,0000	27,27	1.363,50
67	060662	UN	CAIXA ACOPLADA	30,0000	416,325	12.489,75
68	050892	UN	CAIXA D"AGUA 5000 LT CAIXA DAGUA 5000 LT	2,0000	5.446,175	10.892,35
69	050893	UN	CAIXA D"AGUA FIBRA 1000 LT	10,0000	795,855	7.958,55
70	050894	UN	CAIXA DE DESCARGA PVC	20,0000	70,735	1.414,70
71	050895	MT	CANO P/ CAIXA DE DESCARGA PVC	75,0000	30,875	2.315,625
72	050896	MT	CANO PVC 100MM	75,0000	141,20	10.590,00
73	050897	UN	CHUVEIRO 127V 5500W CHUVEIRO 127V 5500W	40,0000	183,67	7.346,80
74	050898	UN	CHUVEIRO 220V 6800W	40,0000	218,215	8.728,60
75	050899	UN	COLA SILICONE 50GR	300,0000	18,33	5.499,00
76	050900	UN	CONECTOR 604 MACHO 15X1/2	150,0000	29,845	4.476,75
77	050901	UN	CONECTOR 604 MACHO 22X3/4	150,0000	44,565	6.684,75
78	050902	UN	CURVA ESG CURTA 100MMX90	150,0000	52,925	7.938,75
79	050903	UN	CURVA SOLDAVEL 50MMX45	150,0000	32,27	4.840,50
80	050904	UN	CAIXA GORDURA 250X230X75	20,0000	133,00	2.660,00
81	050905	UN	CAIXA SIF 150X185X75 BR 6X3 REDONDA	30,0000	164,29	4.928,70
82	050906	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50 MT	150,0000	15,40	2.310,00
83	050907	UN	JOELHO ESG 100X50	100,0000	28,965	2.896,50
84	050908	UN	JUNCAO ESG 100X75	100,0000	35,795	3.579,50
85	050909	UN	LUVA CORRER ESG 100MM	100,0000	40,525	4.052,50
86	050910	UN	LUVA CORRER ESG 75MM	100,0000	40,495	4.049,50
87	050911	UN	LUVA CORRER SOLD 40MM	100,0000	35,035	3.503,50
88	050912	UN	LUVA RR 3/4 LUVA RR 3/4	100,0000	8,13	813,00
89	050913	UN	PASTA LUBRIFICANTE	25,0000	39,14	978,625
90	050914	UN	PASTA PARA SOLDA 110GR	25,0000	34,10	852,50
91	050915	UN	PROLONGAMENTO P/ CX GORDURA	150,0000	81,445	12.216,75
92	050916	UN	REDUCAO ESG 100X50	50,0000	15,20	760,00
93	050917	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 11/2	20,0000	172,695	3.453,90
94	050918	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 1/2	20,0000	149,16	2.983,20



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

95	050919	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 3/4	20,0000	135,745	2.114,90
96	050920	UN	REPARO VALVULA HIDRA	80,0000	142,90	11.432,00
97	050921	UN	TE 3/4	50,0000	8,435	421,75
98	050922	UN	TE ESG 100MM	50,0000	28,75	1.437,50
99	050923	UN	TORNEIRA 1131 TAN/MAQ C33	60,0000	146,31	8.778,60
100	050924	UN	VEDANTE TORNEIRA PVC BORRACHA	50,0000	5,085	254,25
101	050925	UN	ESPATULA PARA PINTURA 07CM	50,0000	25,70	1.285,00
102	060722	UN	LAPIS PEDREIRO	20,0000	12,91	258,20
103	050926	UN	VASSOURA VASSOURAO 40CM	30,0000	135,765	4.072,95
104	060731	UN	ANEL BORRACHA ESG 50MM	100,0000	10,865	1.086,50
105	060738	UN	COLUNA LAVAT	40,0000	250,435	10.017,40
106	060743	UN	LIXA 120	150,0000	11,335	1.700,25
107	060745	UN	LUVA CORRER ESG 40MM	70,0000	25,09	1.756,30
108	060750	UN	NIPEL ROSQUEAVEL 1/2	150,0000	8,86	1.329,00
109	060751	UN	NIPEL ROSQUEAVEL 3/4	150,0000	9,265	1.389,75
110	050927	UN	CARRINHO DE MAO	5,0000	609,40	3.047,00
111	060765	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	30,0000	491,20	14.736,00
112	060772	BR	CANO PVC 40MM	75,0000	160,25	12.018,75
113	060773	BR	CANO PVC 50MM	75,0000	179,035	13.427,625
114	060775	BR	CANO PVC 75MM	75,0000	200,49	15.036,75
115	060778	UN	CURVA ESG CURTA 100MMX45	100,0000	124,97	12.497,00
116	060779	UN	JOELHO ESG 150X45	100,0000	92,625	9.262,50
117	060781	UN	JUNCAO ESG 100X50	100,0000	59,395	5.939,50
118	060782	UN	LUVA AZUL 1/2 LUVA AZUL 1/2	50,0000	18,02	901,00
119	060783	UN	LUVA AZUL 3/4	50,0000	23,50	1.175,00
120	060784	UN	LUVA CORRER SOLD 50MM	100,0000	36,48	3.648,00
121	060785	UN	LUVA DE ESGOTO PVC 50MM	35,0000	35,625	896,875
122	060786	UN	LUVA ESG 150MM	150,0000	46,815	7.022,25
123	050929	UN	TORNEIRA 1128 1/2 CROMADA JARD IM	100,0000	74,89	7.489,00
124	060794	UN	TORNEIRA 2158 1/2 C25 COM BICO	100,0000	110,00	11.000,00
125	050930	UN	LUVA ESGOTO DE PVC 150X100	35,0000	48,435	1.695,225
126	050931	UN	REPARO (SALVA REGISTRO)	50,0000	121,78	6.089,25



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

127	050932	UN	CABO PARA ROLO	25,0000	30,295	757,375
128	050933	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO	200,0000	10,44	2.088,00
129	063546	UN	SIFA0 INTELIGENTE	25,0000	18,46	461,50
130	050934	UN	SIFA0 INTELIGENTE DUPLO	25,0000	57,75	1.443,75
131	050935	UN	BUCHA 10 P/ TIJOLO BAIANO	150,0000	1,08	162,00
132	050936	UN	TAMPA PARA RALO	50,0000	11,055	552,75
133	050937	UN	TE ESG 150MM/100MM	150,0000	122,475	18.371,25
134	050938	UN	TE ESGOTO PVC RIGIDO 150MM	35,0000	102,955	3.603,425
135	050939	UN	JOELHO ESGOTO 40X45	100,0000	19,565	1.956,50
136	050940	UN	JOELHO SOLDAVEL 1X90	100,0000	15,17	1.517,00
137	050941	UN	KIT DE CAVALETE	10,0000	605,635	6.056,35
138	050942	UN	SPUDE SPUDE	10,0000	15,775	157,75
139	050943	UN	BROCA DE 5/16	20,0000	46,125	922,50
140	050944	UN	BROCA DE 1/4	20,0000	45,735	914,70
141	050945	UN	BROCA DE 3/8	20,0000	67,215	1.344,30
142	050946	PC	TE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM NA COR MARRON	35,0000	24,74	865,90
143	050947	UN	REGUA DE ALUMINIO	5,0000	138,23	691,15
144	050948	UN	BROCA DE 1/2	5,0000	91,65	458,25
145	050949	UN	SELOTE CERAMICO	300,0000	14,435	4.330,50
146	050950	UN	CHAVE DE CANO 18	5,0000	47,40	237,00
147	050951	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 30MM COM PO RCA	200,0000	11,25	2.250,00
148	050952	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 40MM COM PO RCA	200,0000	10,965	2.193,00
149	050953	UN	PARAFUSO AA 6,3X45MM CHATO ZIN CADO	200,0000	4,40	880,00
150	050954	UN	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/16"X1 CABECA CHATA	200,0000	10,50	2.100,00
151	050955	UN	TUBO PVC 200MM ESGOTO	80,0000	813,955	65.116,40
152	050956	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO	24,0000	93,685	2.248,44
153	050957	UN	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO	24,0000	52,60	1.262,40
154	050958	UN	REGISTRO PVC 1 1/2 50MM	25,0000	52,485	1.312,125
155	050959	UN	REGISTRO PV 1 32MM	25,0000	53,075	1.326,875
156	050960	UN	REGISTRO PVC 3/4 25MM	25,0000	37,165	929,125
157	050961	UN	VALVULA INOX LAVATORIO	50,0000	47,50	2.375,00
158	050962	UN	VALVULA INOX PIA	50,0000	57,375	2.868,75



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

159	050963	UN	VALVULA INOX TANQUE	50,0000	77,485	3.874,25
160	050964	UN	SIFAO DE COPO SIMPLES	10,0000	43,375	453,75
161	050965	KG	CORRENTE NO 03	30,0000	39,75	1.192,50
162	050966	UN	PO XADREZ PO XADREZ	50,0000	42,245	2.112,25
163	050967	MT	CORDA DE SISAL 8MM	300,0000	11,39	3.417,00
164	050968	UN	ABRACADEIRA DE ACO 3/4"	50,0000	6,56	328,00
165	050969	UN	ABRACADEIRA DE ACO 2"	50,0000	12,50	625,00
166	050970	UN	ABRACADEIRA DE ACO 1/2"	50,0000	6,575	328,75
167	050971	UN	ARREBITADEIRA ID 0430	2,0000	210,00	420,00
00168	050972	BR	ROSQUEADA INOX 5/16 BARRA COM 1 METRO	50,0000	21,58	1.079,00
169	050973	BR	ROSQUEADA 3/8 BARRA DE 1 METRO	50,0000	27,72	1.386,00
170	050974	UN	CAP ESGOTO 100MM	50,0000	15,50	775,00
171	050975	UN	CURVA ESG CURTA 50MMX90 GRAU	150,0000	45,275	6.791,25
172	050976	UN	CURVA SOLDAVEL 25MMX90 GRAU	150,0000	19,225	2.283,75
173	050977	UN	CURVA ESG CURTA 32MMX90 GRAUS	100,0000	33,98	3.398,00
174	050978	UN	DOBRADICA DE FERRO CROMADO 3 1/2	40,0000	35,335	1.413,40
175	050979	UN	ESPATULA DE PINTURA 7CM COM CABO DE MADEIRA COM FURO	20,0000	45,435	908,70
176	050980	LA	GRAFITE PARA PINTURA 18L A BASE DE AGUA	50,0000	518,75	25.937,50
177	050891	UN	LIXA PARA PAREDE DE 80	50,0000	13,905	695,25
178	050982	UN	LIXA PARA MADEIRA 100	50,0000	6,23	311,50
179	050983	UN	MARRETA EM ACO FORJADO 0,5KG	5,0000	66,19	330,95
180	050984	LA	MASSA CORRIDA PVA 18L	100,0000	365,175	36.517,50
181	050985	GL	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	100,0000	106,595	10.659,50
182	050986	UN	PINCEL PARA PINTURA 2"	20,0000	18,25	365,00
183	050987	UN	PINCEL PARA PINTURA 1"	20,0000	15,035	300,70
184	050988	UN	PONTEIRO DE ACO FORJADO 250X18 MM	5,0000	42,475	212,375
185	050989	UN	ENXADAO 2,5 COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,5METROS	40,0000	116,715	4.668,60
186	050990	UN	ESTICADOR DE ARAME FARPADO	3,0000	134,71	404,13
187	050991	UN	COLHER DE PEDREIRO EM ACO CARBONO TAMANHO 10, COM CABO DE MADEIRA COM FURO	10,0000	91,045	910,45
188	050992	UN	DESEMPENADEIRA COM LAMINA DE ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS MINIMAS DE 0,15X0,25	30,0000	151,555	4.546,65



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

189	050993	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, COM NO MINIMO 30 METROS, COM PONTA PARA FIXACAO NOSOLO	5,0000	186,70	843,50
190	050994	UN	TALHADEIRA REDONDA EM ACO 10"	10,0000	47,96	479,60
191	050995	UN	RASTELO PARA JARDIM, TIPO VASSOURA COM LARGURA DE NO MINIMO 78 CM E 30 PALHETAS COM CABO DE MADEIRA	30,0000	224,375	6.731,25
192	050996	UN	TESOURAO DE PODA RETA DE NO MINIMO 50CM COM CABO DE MADEIRA	5,0000	117,50	587,50
193	050997	UN	ALICATE DE PODAR ARVORE COM LAMINA INTERCAMBIAVEL, CABO REVESTIDO COM PLASTICO	2,0000	106,84	213,68
194	050998	UN	SERRA PARA PODAR ARVORE 12" COM CABO DE MADEIRA	10,0000	91,25	912,50
195	050999	UN	ESCADA 5 DEGRAUS DE ACO ESCADA PARA LIMPEZA: ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSOES (M): 0,840 X 0,440 X 1,410, PESO DO PROD.(KG): 3,295.	5,0000	554,665	2.773,325
196	051000	UN	NIVEL DE MAO MAGNETICO COM 03 AMPOLAS, MEDIDAS MINIMAS DE 30CM	2,0000	95,67	191,34
197	051001	UN	PRUMO DE MAO DE NO MINIMO 750G CALCO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON DE NO MINIMO 2 METROS	2,0000	90,765	181,53
198	051002	UN	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 30CM E PESO NAO INFERIOR A 1KG	3,0000	112,18	336,54
199	051003	UN	MARRETA DE 1KG COM CABO	4,0000	86,50	346,00
200	051004	UN	ARCO DE SERRA LENHADOR	5,0000	115,625	578,125
201	051005	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X4	5,0000	34,725	173,625
202	051006	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X5	5,0000	36,225	181,125
203	051007	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X4	5,0000	36,95	184,75
204	051008	UN	CHAVE PHILIPS 3/16X4	5,0000	35,955	179,775
205	051009	UN	ALICATE DE PRESSAO	5,0000	132,89	664,45
206	051010	JG	JOGO DE CHAVE TORX	5,0000	110,075	550,375
207	051011	UN	ALICATE 8/10	5,0000	85,315	426,575
208	051012	UN	ALICATE DE CORTE	5,0000	110,97	554,85
209	051013	UN	CHAVE INGLESIA 10/18	5,0000	91,00	455,00
210	051014	UN	PA AJUNTADEIRA BICO 100 NO 03	40,0000	170,225	6.809,00
211	051015	UN	CHAVE GRIFFO 12/24	5,0000	170,14	850,70
212	051016	UN	LAVATORIO PARA BANHEIRO MATERIAL CERAMICA DIMENSOES APROXIMADAS 38CMX37,5CM X47,50CM	10,0000	262,915	2.629,15
213	051017	UN	ASSENTO SANITARIO ADULTO MATERIAL PLASTICO FORMATO OVAL, DIMENSOES APROXIADAS 6CMX36,50CMX45,5CM	5,0000	187,55	937,575
214	051018	UN	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	5,0000	157,78	788,90



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

215	051019	UN	VASO SANITARIO ADULTO MATERIAL CERAMICA FORMATO OVAL DIMENSOES APROXIMADAS 38CM X 37,5CM X 47,5	10,0000	621,45	6.214,50
216	051020	UN	AGUARRAS 900 ML	25,0000	68,92	1.713,00
217	051021	UN	DOBRADICA 3,5 X 2 1/4 DE FERRO CROMADO	40,0000	50,50	2.020,00
218	051022	UN	TABUA DE PINUS 30CMX3MX2,5MM LIXADA E SECA COM 3 METROS	100,0000	80,00	8.000,00
219	051023	UN	TABUA DE PINUS 20CMX3MX2,5MM LIXADA E SECA COM 3 METROS	100,0000	77,95	7.795,00
220	051024	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X110X6 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM SEM AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 2,44X 1,10M,ESPESSURA 6MM.	50,0000	212,745	10.637,25
221	051025	UN	LAMINA SERRA MANUAL 32 DENTES. ESPECIFICACOES: - COMPRIMENTO: 300MM (12) - LARGURA: 13MM (1/2) - ESPESSURA: 0,60MM (0.024) - DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 32	30,0000	58,75	1.762,50
222	051026	UN	PIA COZINHA 120 CM INOX ACO INOX COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO PRE-POLIDO, COM 1 CUBA CENTRAL MAIS ESCORREDOR. FURO PARA VALVULA DE 3 1/2 PESO: 4 KG PROFUNDIDADE: 120 CM ALTURA: 52,50 CM LARGURA: 18,50 CM	2,0000	390,95	781,90
223	051027	UN	BARRA APOIO PARA IDOSOS EM ALUMINIO COM 30 CM	12,0000	207,35	2.488,20
224	051028	KT	KIT PARA BANHEIRO 7 PECAS PORTA PAPEL TOLHA, PORTA TOALHA DE BANHO, SABONETEIRA DE PAREDE, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, CABIDE E PORTA SHAMPOO	10,0000	375,00	3.750,00
225	051029	UN	MACHADO ARTESANAL 19" COM CABO DE MADEIRA	10,0000	225,06	2.250,00
226	051030	LA	GRAFITE PARA PINTURA 18 LITROS	30,0000	507,92	15.237,60
227	051031	UN	PALHA DE ACO NO 02	150,0000	15,54	2.331,00
228	051032	UN	TORNEIRA BOIA CAIXA DAGUA 1/2	30,0000	40,00	1.200,00
229	051033	MT	MANGUEIRA 1/2 X 1.5 MM	150,0000	11,475	1.721,25
230	051034	MT	MANGUEIRA 3/4 X 1.5 MM	150,0000	21,315	3.197,25
231	05135	BD	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BRANCO BALDE 18L TIPO VEDACIT OU SUPERIOR	20,0000	988,75	19.775,00
232	051036	UN	GRELHA ALUMINIO 50 X 15 CM	20,0000	124,29	2.485,00
233	051037	BD	TINTA IMPERMEABILIZANTE BRANCA PARA PAREDE BALDE 18L TIPO VEDAPREN OU SUPERIOR	20,0000	827,345	16.546,90
234	051038	BD	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSAO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS MARRON BALDE 18L TIPO NEUTROLIN OU SUPERIOR	20,0000	618,625	12.372,50
235	051039	RL	TELA PORCO DE ARAME FIO 16BWG TELA DE PORCO DE ARAME FIO 16 BWG X1,00 M ROLO COM 50 METROS	50,0000	852,675	42.633,75
236	051040	PT	ABRACADEIRA DE NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES	50,0000	164,875	8.243,75



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

237	051041	UN	TORQUES 13 "	3,0000	219,66	658,98
238	051042	UN	SALVA REGISTRO	50,0000	179,08	8.954,00
239	051043	SC	CIMENTO COMUM 50KG CII F32	2.000,0000	60,715	121.430,00
240	051044	UN	MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00 M MANILHA DE CONCRETO DE SECAO CIRCULAR, PARA AGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO SANITARIO NORMA ABNT/NBR 8890/2007	100,0000	189,50	18.950,00
241	051045	UN	REGISTRO PVC 1/2 20 MM	25,0000	33,745	843,625
242	051046	M3	AREIA FINA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 E 0,2MM INDICADA PARA O PREPARO DE ARGAMASSAS EM GERAL	250,0000	376,835	94.208,75
243	051047	M3	AREIA GROSSA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 E 2,0MM INDICADA PARA O PREPARO DE CONCRETO BRUTO, CHAPISCO PARA REBOCO E DRENAGEM	250,0000	439,50	109.875,00
244	051048	M3	AREIA MEDIA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,2 E 0,6MM INDICADA PARA O PREPARO DE CHAPISCO PARA REBOCO	250,0000	303,495	75.873,75
245	051049	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 POLEGADA IRRIGACAO CEM 100 METROS	20,0000	233,57	4.671,40
246	051050	BR	TUBO PVC BRANCO 100MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	230,56	34.584,00
247	051051	BR	TUBO PVC BRANCO 150MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	529,14	79.371,00
248	051052	BR	TUBO PVC BRANCO 40MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	174,42	26.163,00
249	051053	BR	TUBO PVC BRANCO 50MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	318,765	47.814,75
250	051054	SC	CAL HIDRATADA 20KG, PARA ASSENTAR TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA, NBR 7175:92, REFERENCIA CAL CH-III	500,0000	41,85	20.542,50
251	051055	UN	TTELA CERAMICA ROMANA 40X23CM, 10MM, VERMELHA RESINADA	2.000,0000	6,50	13.000,00
252	051056	UN	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA 41X26CM VERMELHA RESINADA	1.000,0000	9,48	9.480,00
253	051057	M3	PEDRA BRITA Nº 1, COM GRNULOMETRIAS DE 9,5MM A 19MM; USADAS PARA CONSTRUCAO DE COLUNAS, VIGAS E LAJES	250,0000	304,875	76.218,75
254	051058	UN	MARRETA OITAVADA EM ACO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	10,0000	84,475	854,75
255	051059	UN	PORTA DE FERRO LISA 0,70 X2,10M	25,0000	1.085,50	27.187,50
256	051060	UN	PORTA DE FERRO LISA 0,80X2,10M	25,0000	887,50	22.187,50
257	051061	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM	300,0000	255,495	76.648,50
258	051062	GL	THINNER MULTIUSO 5 LITROS PARA DILUICAO DE ESMALTES, PRIMES E LIMPEZA EM GERAL	50,0000	182,25	9.112,50
259	051063	UN	COLA ADESIVA A BASE DE PVA PARA MADEIRA 1K	30,0000	56,87	1.706,10



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

260	051064	SC	ARGAMASSA DE CIMENTO 20KG, PARA TODOS OS TIPOS DE OBRA, COM SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA	350,0000	56,425	19.748,75
261	051065	BR	ESGOTO TUBO PVC BRANCO 200MM ESGOTO 6M	75,0000	857,75	64.331,25
262	051066	UN	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 1/2	50,0000	32,50	1.625,00
263	051067	UN	CAIXA SIFONADA DN 100X100X50 MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA	50,0000	42,98	2.149,00
264	051068	UN	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO 8X1/2	25,0000	167,50	4.187,50
265	051069	UN	FIXADOR DE CAL 150ML, INDICADO PARA PINTURA A BASE DE CAL	500,0000	12,13	6.065,00
266	051070	MT	MANGUEIRA 1/2 FLEXIVEL	300,0000	18,575	5.572,50
267	051071	MT	MANGUEIRA 3/4 FLEXIVEL JARDIM	300,0000	19,575	5.872,50
268	051072	BR	TUBO PVC BRANCO 75 MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	173,765	26.064,75
269	051073	UN	REGISTRO DE GAVETA 2"	20,0000	374,725	7.494,50
270	051074	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM	150,0000	158,00	23.700,00
271	051076	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	100,0000	7,975	797,50
272	051077	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	100,0000	7,15	715,00
273	051078	MT	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL, CONSTITUIDAS POR VIGAS DE CONCRETO PARA FORRO	718,0000	184,00	132.112,00
274	051079	UN	VASO SANITARIO INFANTIL, TAMANHO 32,5X63,5X58,5CM, ALT 305MM	10,0000	664,755	6.647,55
275	051081	UN	RALO COLETOR DE AGUA GRELHA ALUMINIO FUNDIDO 15X100CM, COM SAIDA LATERAL DE 10 CM	50,0000	350,535	17.526,75
276	051082	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, 18MM DE ESP,2 FUROS	3.000,0000	6,095	18.285,00
277	051083	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, 18MM DE ESP,2 FUROS	3.000,0000	5,63	16.890,00
278	051084	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA RESINADA VERMELHA 23,5X39,40CM	2.000,0000	5,15	10.300,00
279	051085	UN	TELHA CERAMICA PAULISTINHA RESINADA VERMELHA 15,5X40,8CM	2.000,0000	5,315	10.630,00
280	051086	UN	TORQUES AMADOR PARA ARAME 3,8MM, NIQUEL, LARGURA DA CABECA 25,0MM, COMPRIMENTO 300 MM	3,0000	133,05	399,15
281	051087	RL	TELA DE GALINHEIRO DE ARAME GALVANIZADA 1,50X50M	30,0000	815,395	24.461,85
282	051088	UN	ENXADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 209X305X98MM	50,0000	233,00	11.650,00
283	051089	UN	MARRETA OITAVADA EM ACO FORJA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	5,0000	106,50	532,50
284	051090	UN	PICARETA DUAS PONTAS EM LAMINA DE ACO CARBONO, CABO DE MADEIRA 90CM	5,0000	268,325	1.341,625



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

285	051091	UN	PICARETA CHIBANCA TAM 3 COM CABO 90CM	5,0000	262,22	1.311,10
286	051092	UN	SOPRADOR DE FOLHAS, CAPACIDADE DE TANQUE 650ML, 26CM CC, GASOLINA, DIMENSOES 330X230X325, MANUAL	3,0000	3.618,25	10.854,75
287	051093	UN	DISCO DIAMANTADO 350MMX25,4MM.	130,0000	737,025	95.813,25
288	051094	UN	DISCO DIAMANTADO 350MMX50MM.	130,0000	812,025	105.563,25
289	051095	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PECAS DE 8MM A 19MM	2,0000	315,04	630,08
290	051096	UN	CHAVE BIELA TIPO L 14 MM, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	2,0000	100,75	201,50
291	051097	JG	JOGO DE CHAVE CANHAO COM 10 PECAS DE 1/2 A 9/16	2,0000	386,525	773,05
292	051098	UN	LAMINA DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA COSTAL 330X20X2MM	50,0000	71,50	3.575,00
293	051099	UN	ANEL BORRACHA ESGOTO PRETO 40MM PARA VEDACAO DE REDES DE ESGOTO, INSTALADO EM TUBOS E CONEXOES	50,0000	11,76	588,00
294	051100	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PRETO 50MM, PARA VEDACAO DE REDES DE ESGOTO, INSTALADO EM TUBOS E CONEXOES	50,0000	10,52	526,00
295	051101	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8X3	50,0000	13,27	663,50
296	051102	UN	BROCA DE ACO RAPIDO PARA METAIS DE 1/2	50,0000	80,44	4.022,00
297	051103	UN	BROCA DE ACO RAPIDO PARA METAIS DE 3/8	50,0000	56,945	2.847,25
298	051103	UN	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL 50MM LUVA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL 50MMX25MM	50,0000	15,125	756,25
299	051105	UN	LUVA ESGOTO PVC 150MMX100MM.	502,0000	50,98	25.591,96
300	051106	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA, PESO 50G, DIMENSOES 10X10X10CM	20,0000	90,68	1.873,60
301	051107	UN	PARAFUSO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO 5/16X110MM	400,0000	6,50	2.600,00
302	051108	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30MM.	1.000,0000	9,40	9.400,00
303	051109	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10X40MM.	1.000,0000	14,75	14.750,00
304	051110	UN	LAMINA (FACA) 2 PONTAS PARA ROCADEIRA 330MM, FERRO 1, ESPESSURA 2MM	150,0000	118,79	17.818,50
305	051111	UN	MARRETA 3 KG COM CABO DE MADEIRA MODELO OITAVADA, METAL ACO	3,0000	199,00	597,00
306	051112	MT	CORRENTE CAIBRADA GALVANIZADA 10 MM DE LARGURA	500,0000	102,50	51.250,00
307	051113	UN	CINTA DE REBOQUE 30 TONELADAS X 6M CAMADA TRIPLA 100 MM LARGURA	2,0000	2.385,00	4.770,00
308	051114	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	35,0000	45,225	1.582,875



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

309	051115	LA	VERNIZ 900 ML A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO; COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS; LATA 900 ML, DILUCAO MINIMA 20% EM THINER.	50,0000	70,975	3,548,75
310	051116	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO EM MADEIRA DE NO MINIMO 1,5M	5,0000	296,515	1.482,575
311	051117	UN	CAVADEIRA RETA GOIVADA N 9, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,5M	5,0000	185,56	927,80
312	051118	JG	JOGO SOQUETE SEXTAVADO 1/4E3/8	10,0000	822,25	8.222,50
313	051119	MT	CABO DE ACO TRANCADO GALVANIZADO 3/8 9,5 MM	50,0000	51,37	2.568,75
314	051120	UN	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA MONOFASICO 3,1 KVA BIVOLT PARTIDA MANUAL MOTOR: GASOLINA, 4 TEMPOS, 6,5HP TANQUE: 15 LITROS POTENCIA NOMINAL DE REFERENCIA: 2.8KW/KVA POTENCIA DE REFERENCIA: 3.1KW / KVA BIVOLT, COM CHAVE SELETORA, 110V OU 220V PARTIDA MANUAL VOLTAGEM:110V/220V GARANTIA MINIMA 3 MESES MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: TG3100CXR DA TOYAMA	2,0000	3.495,73	6.991,46
315	051121	UN	PODADOR DE ALTURA (ROCADEIRA PODADEIRA) COM CHAVE E MISTURADOR DE COMBUSTIVEL TRANSMISSAO TELESCOPICA COM HASTE REGULAVEL DE 3,15 METROS ATE 4,4 METROS, PODE REALIZAR PODAS ATE 6 METROS DE ALTURA CONJUNTO DE CORTE COM SABRE DE 10 MOTOR COM CILINDRO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE E CARBURADOR DE VALVULA ROTATIVA, COM RAPIDA RESPOSTA DE ACELERACAO E MENOR CONSUMO DE COMBUSTIVEL CORRENTE 3/8 X 0,05 PERFIL BAIXO MOTOR:2 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,77 LITRO CILINDRADA:25,4 CC POTENCIA:1,1 HP / 0,82 KW GARANTIA MINIMA DE 1 ANO MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BRUDDEN PB26	2,0000	2.600,00	5.200,00
316	051122	UN	ESCADA 8 DEGRAUS MATERIAL: ALUMINIO CAPACIDADE: 120 KG ALTURA ABERTA DE NO MINIMO: 2,20 METROS	3,0000	1.341,50	4.024,50
317	051123	UN	MOTOSERRA A GASOLINA- MOTOSERRA A GASOLINA TIPOS DE COMBUSTIVEL: GASOLINA POTENCIA MINIMA 2.4 KW CILINDRADA MINIMA: 4.2 CC USOS RECOMENDADOS: FLORESTAL CAPACIDADE DO TANQUE: 0.47 L NIVEL DE PRESSAO SONORA: 101 DBA COM SISTEMA ANTI-VIBRACAO COM DESIGN ERGONOMICO COM FREIO DE CORRENTE MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: STIHL MS230, HUSQVARNA 353	2,0000	4.067,50	8.135,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

318	051124	UN	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 L TANQUE: 20 LITROS EM POLIETILENO CAMARA DE COMPRESSAO: LATAO BOMBA: TIPO PISTAO ESPECIFICACOES TECNICAS: COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM COMPRIMENTO DA LANA - 600 MM - TANQUE CAPACIDADE - 20 L MATERIAL - PLASTICO DIAMETRO DO BOCAL- 140 MM -BOMBA: PRESSAO DE TRABALHO (MAXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE - 600 ML TIPO- PISTAO DUPLO MATERIAL - LATAO MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: JACTO PJH20	5,0000	806,75	4.033,75
319	051125	UN	FURADEIRA DE IMPACTO ELETRICA 650W 1/2 110 V COM MALETA EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA E MACIA EM LINHA BOTAO TRAVA PARA TRABALHOS CONTINUOS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE MANDRIL FUNCAO REVERSIVEL USO INDUSTRIAL TRABALHO INTENSO APLICACOES: CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, ACO VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL BOTAO DE TRAVA EMPUNHADURA ERGONOMICA EMPUNHADURA AUXILIAR MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BOSCH GSB13RE	3,0000	983,00	2.949,00
320	051126	RL	LONA PLASTICA PRETA ROLO 50 METROS X 4 METROS PESO MINIMO DE 19 KG	5,0000	2.954,21	14.771,05
321	051127	UN	LAJOTA CERAMICA 12X20X30	2.000,0000	8,60	17.200,00
322	051128	MT	TRILHO PARA LAJE DE 1 METRO	1.360,0000	68,00	92.480,00
323	051129	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V 1/2 POL. COM CARREGADOR CARACTERISTICAS: - MANDRIL SEM CHAVE ½ POLEGADAS (13MM) APERTO RAPIDO - PERMITE TROCA DE ACESSORIOS DE FORMA RAPIDA -GATILHO ELETRONICO COM VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL -LUZ DE LED - PERMITE AO USUARIO MAIOR VISIBILIDADE NA AREA DE TRABALHO - COMPACTA E LEVE -EMPUNHADURA EMBORRACHADA -MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUARIO - BATERIAS FLEXIVEIS COM O MESMO ENCAIXE DE 1,5AH E 3,0AH ESPECIFICACOES TECNICAS: -TENSAO DA BATERIA: 20V -BATERIA DE IONS DE LTIO - TENSAO DO CARREGADOR: BIVOLT -VELOCIDADES: DUAS -ROTACOES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM -IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM -TORQUE: 42NM - MANDRIL: ½ POLEGADAS (13MM) DE APERTO RAPIDO -CAPACIDADE MINIMA DE PERFURACAO: -ALVENARIA: 13MM -METAIS: 13MM - MADEIRA: 38MM MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: DEWALT DCD776LC	2,0000	806,87	1.613,74



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

324	051130	UN	SERRA MARMORE A SECO 1.300W SERRA MARMORE A SECO 1.300W FICHA TECNICA: POTENCIA: 1.300W CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: 32MM DIAMETRO DO DISCO: 110MM DIAMETRO DO FURO: 20MM ESPESSURA MAX. DO DISCO: 2MM ROTACOES POR MINUTO: 13.000 EMISSAO DE VIBRACOES: 5 M/S INCERTEZA K: 1.5M/S TENSAO: 110V ACOMPANHA: 2 DISCOS DIAMANTADOS SEGMENTADOS CHAVE CHAVE ALLEN 1 CAIXA METAL MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAKITA	2,0000	990,00	1.980,00
325	051131	BR	BARRA DE FERRO 1/4, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS	300,0000	61,71	18.513,00
326	051132	BR	BARRA DE FERRO 3/8, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS B	300,0000	111,935	33.580,50
327	051133	BR	BARRA DE FERRO 5/16, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS	300,0000	106,825	32.047,50
328	051134	UN	COLA ADESIVA EPOXI COM MEDIA FLUIDEZ 500 GRAMAS	70,0000	183,42	12.839,40
329	051135	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM - INSTALADO	200,0000	296,50	59.300,00
330	051136	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM- INSTALADO	161,0000	383,50	61.743,50
331	051137	M2	VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM- INSTALADO	200,0000	163,115	32.623,00
332	051138	M2	VIDRO LISO INCOLOR 3MM- INSTALADO	200,0000	150,00	30.000,00
333	051139	RL	ARAME FARPADO PARA CERCA ROLO DE 500M	15,0000	782,915	11.743,725
334	051140	UN	FECHADURA METAL EMBUTIR COMPLETA	40,0000	163,75	6.550,00
335	051141	BR	CANO EM PVC DE 50 MM ESGOTO BARRA 6 METROS	75,0000	157,55	11.816,25
336	051142	PC	COTOVELO 90° DE PVC 3/4" SOLDAVEL	100,0000	7,575	757,50
337	051143	PC	COTOVELO 90° DE PVC DE 100MM ESGOTO	100,0000	16,30	1.630,00
338	051144	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 40MM	100,0000	16,505	1.650,50
339	051145	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 50MM	100,0000	20,05	2.005,00
340	051146	PC	COTOVELO 90° MARROM 40MM SOLDAVEL	100,0000	16,125	1.612,50
341	051147	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 75MM	100,0000	10,995	1.099,50
342	051148	PC	LUVA DE PVC 3/4MM SOLDAVEL	100,0000	5,67	567,50
343	051149	PC	TE DE PVC 3/4 MM SOLDAVEL	100,0000	30,08	3.008,00
344	051150	PC	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM -	100,0000	30,17	3.017,00
345	051151	UN	TE DE ESGOTO PVC 75MM	100,0000	31,00	3.100,00
346	051152	PC	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR -	100,0000	30,375	3.037,50
347	051153	UN	ALICATE PARA USO GERAL 8"	3,0000	130,00	390,00
348	051154	PC	LUVA DE REDUCAO DE PVC 50MM/40MM OU BUCHA NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.	35,0000	11,745	411,075



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

349	051155	UN	ROLO DE PINTURA 5CM LÃ	80,0000	20,50	1.640,00
350	051156	UN	ROLO DE PINTURA 9CM LÃ	100,0000	25,25	2.525,00
351	051157	UN	ROLO PINTURA 15CM LÃ	100,0000	29,25	2.925,00
352	051158	UN	ROLO DE PINTURA 23CM	50,0000	35,30	1.765,00
353	051159	UN	PA, EM FERRO Nº 03 PONTA REDONDA	30,0000	139,00	4.170,00
354	051160	UN	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" 24T	50,0000	104,00	5.200,00
355	051161	UN	COLA ADESIVA COMPOUND 1KG	20,0000	224,75	4.495,00
356	051162	UN	ADAPTADOR FLANGE 25 MM 3/4"	80,0000	111,145	8.891,60
357	051163	UN	ADAPTADOR FLANGE 1/2" 20MM	80,0000	36,145	2.891,60
358	051164	UN	MECANISMO ENTRADA CAIXA ACOPLADA	80,0000	152,50	12.200,00
359	051165	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	10,0000	673,615	6.736,15
360	051166	UN	CAIXA INSPECAO ESGOTO 300MM REDONDA COM TAMPA	30,0000	605,00	18.150,00
361	051167	UN	LUVA AQUATHERM 22 MM X 3/4"	100,0000	23,75	2.375,00
362	051168	UN	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X45X40 N 12	80,0000	43,75	3.500,00
363	051169	UN	TE ESGOTO PVC 40MM	50,0000	18,00	900,00
364	051170	UN	TORNEIRA 1180 MESA COZINHA BICA MOVEL	50,0000	209,095	10.454,75
365	051171	UN	BASE VALVULA 4550 HIDRA BASE 1 1/2	50,0000	412,50	20.625,00
366	051172	UN	BUCHA REDUCAO ANEL SOLDAVEL 3/4 X 1/2	100,0000	13,20	1.325,00
367	051173	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	40,0000	61,25	2.450,00
368	051174	UN	PINCEL PARA PINTURA GRANDE 3 POLEGADAS	25,0000	28,70	717,50
369	051175	UN	PINCEL PARA PINTURA MEDIO 1,5 POLEGADAS	25,0000	15,205	380,125
370	051176	UN	VALVULA 1 1/2 TANQUE	100,0000	74,00	7.400,00
371	051177	UN	JUNCAO ESGOTO 40	100,0000	16,205	1.620,50
372	051178	UN	JUNCAO ESGOTO 50	50,0000	20,75	1.037,50
373	051179	UN	LUVA PVC 100MM ESGOTO	70,0000	22,375	1.566,25
374	051180	UN	TE 1/2 SOLDAVEL	150,0000	6,38	957,00
375	051181	UN	MARTELO 25MM COM CABO	3,0000	86,00	258,00
376	051182	UN	COTOVELO SOLDAVEL 90 GRAUS 3/4	35,0000	10,125	354,375
377	051183	UN	JUNCAO ESGOTO 100	100,0000	51,455	5.145,50
378	051184	UN	PLUG 1/2 ROSCAVEL	50,0000	5,50	270,00
379	051185	UN	PLUG 3/4 ROSCAVEL	50,0000	7,75	387,50
380	051186	UN	GRELHA INOX 100MM X 15	20,0000	260,30	5.206,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

381	051187	BR	BARRA FERRO 1/2" 12 METROS	200,0000	270,905	54.181,00
382	051188	BR	BARRA FERRO 1/4" 12 METROS	100,0000	85,785	8.578,50
383	051189	BR	BARRA FERRO 3/8" 12 METROS	200,0000	196,775	39.355,00
384	051190	BR	BARRA FERRO 4.2MM 12 METROS	100,0000	37,45	3.745,00
385	051191	BR	BARRA FERRO 5/16" 12 METROS	200,0000	160,93	32.186,00
386	051192	KG	PREGO COM CABECA 18X27	150,0000	41,25	6.187,50
387	051193	UN	ALAVANCA 2 METROS	2,0000	339,425	678,50
388	051194	UN	SELADORA DE MADEIRA 3,6 LITROS A BASE D'AGUA	50,0000	102,52	5.126,00
389	051195	UN	TIJOLO BAIANO CERAMICO 8 FUIROS 9X19X24CM	4.000,0000	2,35	9.400,00
390	051195	M3	PEDRISCO -	100,0000	317,475	31.747,50
391	051197	BR	CANO MARROM PVC SOLDAVEL 1/2"	75,0000	37,00	2.775,00
392	051198	UN	FACAS PARA ROÇADEIRA 5MMX1,75 -FUZIL	100,0000	99,36	9.936,00
393	051199	BO	BOBINA FIO PARA ROÇADEIRA 3MM 220 M	20,0000	389,25	7.785,00
394	051200	UN	BOMBONA 50L MULTIUSO COM TAMPA BOMBONA 50L MULTIUSO COM TAMPA	15,0000	124,50	1.867,50
395	051201	UN	LIMITADOR DE FACA PARA ROÇADEIRA LIMITADOR DE FACA PARA ROÇADEIRA	15,0000	24,26	363,90
396	051202	UN	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS CATA CRA	2,0000	898,665	1.797,33
397	051203	UN	ESMERILHadeira ANGULAR GWS 700 4.1/2POL.710W 127V	2,0000	682,26	1.364,52
398	051204	UN	PISTOLA PINTURA TUFÃO AR DIRETO RETOQUE GRAVIDADE BICO COM COMPRESSOR	5,0000	183,84	919,20
399	051205	LT	TINTA BRANCA GALÃO 18 LITROS	50,0000	417,74	20.887,00
400	051206	CH	CHAPAS POLICARBONATO ALVEOLAR 1,05MX6,00MX6MM	80,0000	353,805	28.304,40
401	051208	UN	FECHADURA TETRA TRAVA LATERAL PAR	40,0000	233,475	9.339,00
402	051209	UN	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL 2 MOTORES , 2800 WATTS,80 LITROS ADEQUADO PARA LÍQUIDO E PÓ	2,0000	3.061,45	6.122,90
403	051210	UN	CONE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXIVEL 75CM	40,0000	115,55	4.622,00
404	051211	UN	PLACA DE TRANSITO "PARE" 50X50	25,0000	118,55	2.963,75
405	051212	UN	PLACA DE TRANSITO "PROIBIDO ESTACIONAR" 50X50	30,0000	109,50	3.285,00
406	051213	UN	PLACA DE TRANSITO "SENTIDO PROIBIDO" 50X50	25,0000	77,00	1.925,00
407	051214	UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	25,0000	74,99	1.874,75
408	051215	UN	PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	500,0000	11,61	5.805,00
409	051216	UN	SERRA PARA ARCO	100,0000	32,09	3.209,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

410	051217	UN	LINHA PEDREIRO 100M	50,0000	8,37	418,50
411	051218	SC	GESSO ACIMA 15KG	100,0000	54,40	5.440,00
412	051220	UN	CHAPA FOLHA GALVANIZADA 50CM X16M PARA CALHAS E RUFOS	150,0000	124,12	18.618,00
413	051222	UN	CANALETA EM CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL	2.000,0000	89,69	179.380,00
414	075478	UN	TRENA LASER GLM 40 ALCANCE 40M COM BOLSA PROTETORA	2,0000	258,62	517,24
415	075479	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM SUSPENSÃO DE CATRACA E SENSOR UV	20,0000	174,62	3.492,40
416	051223	UN	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO	1,0000	145,25	145,25
417	051241	UN	TELHA CERAMICA	2.500,0000	3,25	8.150,00
418	051242	UN	BUEIRO DE CONCRETO	150,0000	140,09	21.013,50
419	051245	UN	TAMPAO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO	150,0000	165,54	24.831,00
420	051248	UN	ANDAIME TUBULAR 1,00MX1,50M	20,0000	20,00	2.699,20
421	051272	UN	PLACA DE ISOPOR EPS ANTI CHAMAS PARA FORRO, PAREDE E ACABAMENTO	500,0000	68,50	34.250,00
422	051273	KG	REJUNTE PARA ACABAMENTO	300,0000	9,17	2.751,00
423	051276	PC	BROCHA PARA PINTURA REDONDA DE CRINA, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIO.	30,0000	8,65	259,50
424	051278	UN	CAL HIDRATADA P/ PINTURA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, SACO 8KG.	2.000,0000	18,52	37.040,00
425	051279	UN	CADEADO 35MM CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA DE 35MM, ALTURA MININA DE 33MM, ESPESSURA MINIMA DE 14MM, COM DUAS CHAVES	50,0000	50,00	1.396,50
426	051281	UN	CADEADO 50MM CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA 50MM, ALTURA MINIMA 40MM, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, HASTE DE AO INOX, COM 5 PINOS, CHAVE COMUM, COM DUAS CHAVES.	50,0000	43,45	2.172,50
427	051284	BR	BARRA DE FERRO 4/2 12 MTS	300,0000	10,40	3.120,00
428	051286	UN	PARAFUSO 3/8X2 FRANCES	300,0000	1,58	474,00
429	051289	UN	PARAFUSO 3/8X3 FRANCES	300,0000	4,01	1.203,00
430	051291	UN	PARAFUSO 5/16X2 FRANCES	300,0000	1,87	561,00
431	051293	UN	PARAFUSO 5/16X4 FRANCES	300,0000	2,29	687,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

432	051295	UN	PORTA DE FERRO 2,10 MTS COM LARGURA DE 0.80CM, COM ESPESSURA DE 3.5CM, FUNDO ANTICORROSIVO CONZA.	20,0000	435,00	8.700,00
433	051296	M2	REGISTRO GAVETA 1" CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, COM ACABAMENTO VOLANTE, REGISTRO DE GAVETA BRUTO.	40,0000	43,47	1.738,80
434	051480	PC	REGISTRO GAVETA 1/2" CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BONZR COM BAIXO TEOR DE ZINCO, COM ACABAMENTO COM VOLANTE, EXTREMIDADES.	40,0000	76,40	3.056,00
435	051325	PC	REGISTRO C50 PRESSAO 20MM LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, 3/4 POL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA.	40,0000	50,73	2.029,20
436	051313	PC	KIT DE REPARO VALVULA 1 1/2" COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLASTICO, LATAO, ACO DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO FAXETAS ANEIS, GUARNICOES MOLA, PORCA, COPO, PARA SER UTILIZADO E VALVULA HIDRA.	90,0000	53,17	4.785,30
437	051341	UN	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 23CM	25,0000	15,80	395,00
438	051342	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,1 SEM AMIANTO, ONDULADA, ESPESSURA 6MM	100,0000	43,26	4.326,00
439	051343	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,1 SEM AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 1,83X1,10M ESPESSURA 6 MM.	100,0000	53,50	5.350,00
440	051344	UN	MANILHA DE CONCRETO 0,80x1,00 (CIRCULAR) PARA AGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTO	50	220,83	11.041,50
441	051345	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES COM 18 LTS	30	191,03	5.730,90
442	051371	UN	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 6,00mx2,10mx4mm	30	449,64	13.489,20
443	051374	UN	TELHA POLICARBONATO ONDULADA BAIXA 6,00mx0,83mx21mm	30	292,58	8.777,40
444	051375	UN	POSTE EM CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	100	156,63	15.633,00
445	051376	RL	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16	6	47,97	287,82

**\* ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**4. JUSTIFICATIVA:**

A presente licitação se justifica pela necessidade de aquisição de material de construção e ferramentas, tendo em vista que o município precisa atender às necessidades da população.

A aquisição de materiais de construção se faz necessária para garantir a execução e continuidade das obras e serviços de manutenção. A falta desses materiais compromete a qualidade, a segurança e os prazos estabelecidos para a conclusão dos projetos, podendo gerar impactos negativos como aumento de custos, paralisação das obras e prejuízos estruturais. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de atender



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

aos padrões de qualidade, durabilidade e segurança exigidos, garantindo a entrega eficiente do projeto dentro dos prazos estipulados e evitando retrabalhos ou desperdícios.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote (item), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1 Cada lote constante do certame em pauta refere-se a um item distinto, visto que a condição de julgamento por lote é uma funcionalidade do sistema da AMM Licita.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As quantidades definidas no edital são para aquisição parcelada no período de 12(doze) meses dias.

6.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Capetinga, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.

6.4 A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

6.5 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

02 01 01 04 122 0402 2001 339030 – ficha 34  
02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52  
02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84  
02 03 01 15 451 1501 2056 339030 – ficha 93  
02 04 02 04 123 0403 2009 339030 – ficha 184  
02 05 01 10 122 1002 2087 339030 – ficha 214  
02 06 01 12 122 1201 2032 339030 – ficha 333  
02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456  
02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517  
02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568  
02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582  
02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591  
02 14 02 04 124 0605 2008 339030 – ficha 598

## 7 – DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05 (cinco) dias, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses.

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

## 8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

8.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.4 – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

8.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

8.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Capetinga.

8.8 - No caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

## 9. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- a) O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

10.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2026

Ítem	Código	Un	Especificação	Quant	V. Uni	Vlr. Total
01	055599	UN	ESGUICHO REVOLVER 1/2	40,0000	49,69	1.987,60
02	050872	UN	FITA ADESIVA CREP 19MMX50M	100,0000	18,185	1.818,50
03	057640	UN	ADAPTADOR SOLD CURTO 25 X 3/4	50,0000	6,35	317,50
04	057642	UN	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1 1/2	50,0000	10,16	508,00
05	057652	UN	JOELHO 450X100 ESGOTO	80,0000	17,14	1.371,20
06	057653	UN	JOELHO 450X 20 SOLDAVEL	80,0000	6,46	516,80
07	057655	UN	JOELHO 450X 32 SOLDAVEL	80,0000	8,18	654,40
08	057662	UN	JOELHO 900 X20 SOLDAVEL	80,0000	5,76	460,80
09	057664	UN	JOELHO 900X 32 SOLDAVEL	80,0000	7,00	560,00
10	057667	UN	JOELHO 900 X50 SOLDAVEL	80,0000	10,16	812,80
11	057669	UN	JOELHO AZUL 20X1/2	80,0000	12,95	1.036,40
12	057671	UN	JOELHO AZUL 25X3/4	80,0000	13,71	1.096,80
13	057675	UN	LUVA ESGOTO 100MM	80,0000	15,00	1.200,00
14	057678	UN	LUVA ESGOTO 75MM	80,0000	13,665	1.093,20
15	057687	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM	80,0000	10,27	821,60
16	057708	UN	COLHER DE PEDREIRO N.O 8	10,0000	53,035	530,35
17	057710	UN	FOICE	30,0000	56,575	1.697,25
18	057713	UN	ENXADAO LARGO C/ CABO	30,0000	103,11	3.093,30
19	050852	UN	LIXA PARA MADEIRA 'PARA CONTRUCAO CIVIL, DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MADEIRA; GRAO 60 (GROSSA; EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM PARA DESBATE	80,0000	4,40	352,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

20	050853	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 15CM COM CABO	100,0000	18,63	1.863,00
21	050854	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 05CM	100,0000	9,095	909,50
22	057835	UN	ROLO DE PINTURA, ESPUMA 09CM	100,0000	12,985	1.298,50
23	050873	LA	SELADOR ACRILICO 18	50,0000	200,335	10.016,75
24	050855	GL	TINTA ESMALTE 3.6L	100,0000	202,50	20.250,00
25	050856	GL	VERNIZ 3,6LITROS	100,0000	213,26	21.326,00
26	050874	UN	CADEADO 25MM	25,0000	40,365	1.009,125
27	050875	UN	CADEADO 30MM	50,0000	40,915	2.045,75
28	050876	UN	CADEADO 40MM	50,0000	55,25	2.762,50
29	050877	UN	CADEADO 45MM	50,0000	62,215	3.110,75
30	050878	UN	ARCO DE SERRA REG CABO LARANJA	40,0000	71,875	2.875,00
31	057892	UN	CAIXA D"AGUA 500L POLIETILENO	20,0000	540,595	10.811,90
32	050857	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40CM DE PLASTICO	35,0000	15,20	532,00
33	050858	UN	TORNEIRA P/LAVATORIO DE 1/2 CROMADA C50	150,0000	65,055	9.758,25
34	050859	UN	TEE ESGOTO 50MM	50,0000	15,04	752,00
35	057926	UN	CAP SOLDAVEL 25MM	50,0000	5,80	290,00
36	057927	UN	CAP SOLDAVEL 32MM	50,0000	7,47	373,50
37	057947	FR	TINTA SPRAY	50,0000	35,335	1.766,75
38	050879	UN	TAMBOR PARA FECHADURA	30,0000	45,81	1.374,30
39	050861	KG	ARAME. RECOZIDO TORCIDO. NO18 18 BWG, COM DIAMETRO DE 1.24MM OU DE 1.25MM	150,0000	40,00	6.000,00
40	050862	KG	GRAMPO PARA CERCA. GALVANIZADO COM BITOLA DE TIPO U PARA CERCA, MEDINDO 4MM DIAM.X 1 COMPRIMENTO	100,0000	35,555	3.555,50
41	050880	KG	PREGO COM CABECA EM ACO.15X15	250,0000	31,74	7.935,00
42	050881	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.18X24	250,0000	30,375	7.593,75
43	050882	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.20X30	250,0000	29,53	7.382,50
44	050883	KG	PREGO COM CABECA, ACO MED.22X48	200,0000	33,655	6.731,00
45	050884	KG	PREGO C/ CABECA ACO MED.25X72	400,0000	38,10	15.240,00
46	050863	UN	ALICATE PARA USO GERAL 6"" TIPO UNIVERSAL, EM ACO CROMO VANADIO, COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL E INDUCAO NO CORTE, COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATE 1000V, ACABAMENTO FOSFATIZADO COM FACES LIXADAS; POSSUI AMASSADOR DE TERMINAIS; PARA CORTE DURO.	10,0000	66,25	662,50



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

47	050864	UN	MARRETA, EM ACO FORJADO 1,5KG EM ACO FORJADO E TEMPERADO; OITAVADA; ACABAMENTO PINTADO, COM FACE POLIDA, PESANDO 1,5KG; COM CABO DE MADEIRA.	10,0000	101,665	1.016,65
48	050885	UN	MARRETA EM ACO FORJADO 2KG	10,0000	110,665	1.106,65
49	050865	PC	LUVA ESGOTO DE PVC 40MM	35,0000	6,225	217,875
50	050866	UN	ADESIVO PARA TUBO 75MG A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONXOES DE PVC (AGUA FRIA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 75G.	100,0000	18,11	1.811,00
51	050867	UN	ADESIVO PARA TUBO DE PVC 175G A BASE DE SOLVENTES FORMALDEIDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PVC, ACODICIONADO EM FRASCO DE 175G.	25,0000	35,265	881,625
52	050868	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,1 SEM AMIANTO, ONDEULADA, MEDINDO 2,13X 1,10M, ESPESSURA 6MM.	100,0000	133,775	13.377,50
53	050869	UN	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS. NAS DIVERSAS CORES DILUICAO MINIMA 40% EM AGUA, RENDIMENTO MINIMO DE 380MT2/LATA USO INTERNO E EXTERNO.	100,0000	300,805	30.080,50
54	050870	KG	MASSA TEXTURA ACRILICA COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICACAO, TEXTURA ACRILICA LISA A BASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMETRO ESTIRNO ACRILICO, TIPO TEXTURA ACRILICA LISA COR DIVERSAS, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO.	25,0000	209,485	5.237,125
55	050871	UN	IMPERMEABILIZANTE 18LTS COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SICATOS INORGANICOS DO TIPO VEDALAJE, PARA SER USADO EM CONCRETO.	15,0000	603,495	9.052,425
56	059325	UN	PORCA PARA PARAFUSO ROSCA 3/8"	200,0000	0,9150	183,00
57	059326	UN	PORCA P/ PARAFUSO ROSCA 5/16"	200,0000	0,635	127,00
58	050886	UN	TIJOLO COMUM CERAMICO 19X09X05	10.000,0000	1,815	18.150,00
59	050887	UN	ACABAMENTO 4900 HIDRA	50,0000	113,28	5.664,00
60	050888	UN	ANEL BORRACHA ESG 100MM	50,0000	8,815	440,75
61	050889	UN	ANEL BORRACHA ESG 40MM	50,0000	4,715	235,75
62	060650	UN	ANEL BORRACHA ESG 75MM	50,0000	7,935	396,75
63	060651	UN	ANEL DE VEDACAO P/ BACIA	50,0000	25,125	1.256,25
64	060652	UN	BICO TORNEIRA PLASTICO 3/4	70,0000	10,055	703,85
65	050890	UN	BOIA P/ CAIXA D"AGUA 3/4	50,0000	131,86	6.593,00
66	050891	UN	BRACO P/ CHUVEIRO 1/2	50,0000	27,27	1.363,50



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

67	060662	UN	CAIXA ACOPLADA	30,0000	416,325	12.489,75
68	050892	UN	CAIXA D"AGUA 5000 LT CAIXA DAGUA 5000 LT	2,0000	5.446,175	10.892,35
69	050893	UN	CAIXA D"AGUA FIBRA 1000 LT	10,0000	795,855	7.958,55
70	050894	UN	CAIXA DE DESCARGA PVC	20,0000	70,735	1.414,70
71	050895	MT	CANO P/ CAIXA DE DESCARGA PVC	75,0000	30,875	2.315,625
72	050896	MT	CANO PVC 100MM	75,0000	141,20	10.590,00
73	050897	UN	CHUVEIRO 127V 5500W CHUVEIRO 127V 5500W	40,0000	183,67	7.346,80
74	050898	UN	CHUVEIRO 220V 6800W	40,0000	218,215	8.728,60
75	050899	UN	COLA SILICONE 50GR	300,0000	18,33	5.499,00
76	050900	UN	CONECTOR 604 MACHO 15X1/2	150,0000	29,845	4.476,75
77	050901	UN	CONECTOR 604 MACHO 22X3/4	150,0000	44,565	6.684,75
78	050902	UN	CURVA ESG CURTA 100MMX90	150,0000	52,925	7.938,75
79	050903	UN	CURVA SOLDAVEL 50MMX45	150,0000	32,27	4.840,50
80	050904	UN	CAIXA GORDURA 250X230X75	20,0000	133,00	2.660,00
81	050905	UN	CAIXA SIF 150X185X75 BR 6X3 REDONDA	30,0000	164,29	4.928,70
82	050906	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50 MT	150,0000	15,40	2.310,00
83	050907	UN	JOELHO ESG 100X50	100,0000	28,965	2.896,50
84	050908	UN	JUNCAO ESG 100X75	100,0000	35,795	3.579,50
85	050909	UN	LUVA CORRER ESG 100MM	100,0000	40,525	4.052,50
86	050910	UN	LUVA CORRER ESG 75MM	100,0000	40,495	4.049,50
87	050911	UN	LUVA CORRER SOLD 40MM	100,0000	35,035	3.503,50
88	050912	UN	LUVA RR 3/4 LUVA RR 3/4	100,0000	8,13	813,00
89	050913	UN	PASTA LUBRIFICANTE	25,0000	39,14	978,625
90	050914	UN	PASTA PARA SOLDA 110GR	25,0000	34,10	852,50
91	050915	UN	PROLONGAMENTO P/ CX GORDURA	150,0000	81,445	12.216,75
92	050916	UN	REDUCAO ESG 100X50	50,0000	15,20	760,00
93	050917	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 11/2	20,0000	172,695	3.453,90
94	050918	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 1/2	20,0000	149,16	2.983,20
95	050919	UN	REGISTRO 4509 BASE-GAVETA 3/4	20,0000	135,745	2.114,90
96	050920	UN	REPARO VALVULA HIDRA	80,0000	142,90	11.432,00
97	050921	UN	TE 3/4	50,0000	8,435	421,75
98	050922	UN	TE ESG 100MM	50,0000	28,75	1.437,50



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

99	050923	UN	TORNEIRA 1131 TAN/MAQ C33	60,0000	146,31	8.778,60
100	050924	UN	VEDANTE TORNEIRA PVC BORRACHA	50,0000	5,085	254,25
101	050925	UN	ESPATULA PARA PINTURA 07CM	50,0000	25,70	1.285,00
102	060722	UN	LAPIS PEDREIRO	20,0000	12,91	258,20
103	050926	UN	VASSOURA VASSOURAO 40CM	30,0000	135,765	4.072,95
104	060731	UN	ANEL BORRACHA ESG 50MM	100,0000	10,865	1.086,50
105	060738	UN	COLUNA LAVAT	40,0000	250,435	10.017,40
106	060743	UN	LIXA 120	150,0000	11,335	1.700,25
107	060745	UN	LUVA CORRER ESG 40MM	70,0000	25,09	1.756,30
108	060750	UN	NIPEL ROSQUEAVEL 1/2	150,0000	8,86	1.329,00
109	060751	UN	NIPEL ROSQUEAVEL 3/4	150,0000	9,265	1.389,75
110	050927	UN	CARRINHO DE MAO	5,0000	609,40	3.047,00
111	060765	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	30,0000	491,20	14.736,00
112	060772	BR	CANO PVC 40MM	75,0000	160,25	12.018,75
113	060773	BR	CANO PVC 50MM	75,0000	179,035	13.427,625
114	060775	BR	CANO PVC 75MM	75,0000	200,49	15.036,75
115	060778	UN	CURVA ESG CURTA 100MMX45	100,0000	124,97	12.497,00
116	060779	UN	JOELHO ESG 150X45	100,0000	92,625	9.262,50
117	060781	UN	JUNCAO ESG 100X50	100,0000	59,395	5.939,50
118	060782	UN	LUVA AZUL 1/2 LUVA AZUL 1/2	50,0000	18,02	901,00
119	060783	UN	LUVA AZUL 3/4	50,0000	23,50	1.175,00
120	060784	UN	LUVA CORRER SOLD 50MM	100,0000	36,48	3.648,00
121	060785	UN	LUVA DE ESGOTO PVC 50MM	35,0000	35,625	896,875
122	060786	UN	LUVA ESG 150MM	150,0000	46,815	7.022,25
123	050929	UN	TORNEIRA 1128 1/2 CROMADA JARD IM	100,0000	74,89	7.489,00
124	060794	UN	TORNEIRA 2158 1/2 C25 COM BICO	100,0000	110,00	11.000,00
125	050930	UN	LUVA ESGOTO DE PVC 150X100	35,0000	48,435	1.695,225
126	050931	UN	REPARO (SALVA REGISTRO)	50,0000	121,78	6.089,25
127	050932	UN	CABO PARA ROLO	25,0000	30,295	757,375
128	050933	UN	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO	200,0000	10,44	2.088,00
129	063546	UN	SIFAO INTELIGENTE	25,0000	18,46	461,50
130	050934	UN	SIFAO INTELIGENTE DUPLO	25,0000	57,75	1.443,75



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

131	050935	UN	BUCHA 10 P/ TIJOLO BAIANO	150,0000	1,08	162,00
132	050936	UN	TAMPA PARA RALO	50,0000	11,055	552,75
133	050937	UN	TE ESG 150MM/100MM	150,0000	122,475	18.371,25
134	050938	UN	TE ESGOTO PVC RIGIDO 150MM	35,0000	102,955	3.603,425
135	050939	UN	JOELHO ESGOTO 40X45	100,0000	19,565	1.956,50
136	050940	UN	JOELHO SOLDAVEL 1X90	100,0000	15,17	1.517,00
137	050941	UN	KIT DE CAVALETE	10,0000	605,635	6.056,35
138	050942	UN	SPUDE SPUDE	10,0000	15,775	157,75
139	050943	UN	BROCA DE 5/16	20,0000	46,125	922,50
140	050944	UN	BROCA DE 1/4	20,0000	45,735	914,70
141	050945	UN	BROCA DE 3/8	20,0000	67,215	1.344,30
142	050946	PC	TE PVC RIGIDO SOLDAVEL 40 MM NA COR MARRON	35,0000	24,74	865,90
143	050947	UN	REGUA DE ALUMINIO	5,0000	138,23	691,15
144	050948	UN	BROCA DE 1/2	5,0000	91,65	458,25
145	050949	UN	SELOTE CERAMICO	300,0000	14,435	4.330,50
146	050950	UN	CHAVE DE CANO 18	5,0000	47,40	237,00
147	050951	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 30MM COM PO RCA	200,0000	11,25	2.250,00
148	050952	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 40MM COM PO RCA	200,0000	10,965	2.193,00
149	050953	UN	PARAFUSO AA 6,3X45MM CHATO ZIN CADO	200,0000	4,40	880,00
150	050954	UN	PARAFUSO PARA MAQUINA 5/16"X1 CABECA CHATA	200,0000	10,50	2.100,00
151	050955	UN	TUBO PVC 200MM ESGOTO	80,0000	813,955	65.116,40
152	050956	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO	24,0000	93,685	2.248,44
153	050957	UN	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO	24,0000	52,60	1.262,40
154	050958	UN	REGISTRO PVC 1 1/2 50MM	25,0000	52,485	1.312,125
155	050959	UN	REGISTRO PV 1 32MM	25,0000	53,075	1.326,875
156	050960	UN	REGISTRO PVC 3/4 25MM	25,0000	37,165	929,125
157	050961	UN	VALVULA INOX LAVATORIO	50,0000	47,50	2.375,00
158	050962	UN	VALVULA INOX PIA	50,0000	57,375	2.868,75
159	050963	UN	VALVULA INOX TANQUE	50,0000	77,485	3.874,25
160	050964	UN	SIFAO DE COPO SIMPLES	10,0000	43,375	453,75
161	050965	KG	CORRENTE NO 03	30,0000	39,75	1.192,50
162	050966	UN	PO XADREZ PO XADREZ	50,0000	42,245	2.112,25



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

163	050967	MT	CORDA DE SISAL 8MM	300,0000	11,39	3.417,00
164	050968	UN	ABRACADEIRA DE ACO 3/4"	50,0000	6,56	328,00
165	050969	UN	ABRACADEIRA DE ACO 2"	50,0000	12,50	625,00
166	050970	UN	ABRACADEIRA DE ACO 1/2"	50,0000	6,575	328,75
167	050971	UN	ARREBITADEIRA ID 0430	2,0000	210,00	420,00
00168	050972	BR	ROSQUEADA INOX 5/16 BARRA COM 1 METRO	50,0000	21,58	1.079,00
169	050973	BR	ROSQUEADA 3/8 BARRA DE 1 METRO	50,0000	27,72	1.386,00
170	050974	UN	CAP ESGOTO 100MM	50,0000	15,50	775,00
171	050975	UN	CURVA ESG CURTA 50MMX90 GRAU	150,0000	45,275	6.791,25
172	050976	UN	CURVA SOLDABEL 25MMX90 GRAU	150,0000	19,225	2.283,75
173	050977	UN	CURVA ESG CURTA 32MMX90 GRAUS	100,0000	33,98	3.398,00
174	050978	UN	DOBRADICA DE FERRO CROMADO 3 1/2	40,0000	35,335	1.413,40
175	050979	UN	ESPATULA DE PINTURA 7CM COM CABO DE MADEIRA COM FURO	20,0000	45,435	908,70
176	050980	LA	GRAFITE PARA PINTURA 18L A BASE DE AGUA	50,0000	518,75	25.937,50
177	050891	UN	LIXA PARA PAREDE DE 80	50,0000	13,905	695,25
178	050982	UN	LIXA PARA MADEIRA 100	50,0000	6,23	311,50
179	050983	UN	MARRETA EM ACO FORJADO 0,5KG	5,0000	66,19	330,95
180	050984	LA	MASSA CORRIDA PVA 18L	100,0000	365,175	36.517,50
181	050985	GL	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	100,0000	106,595	10.659,50
182	050986	UN	PINCEL PARA PINTURA 2"	20,0000	18,25	365,00
183	050987	UN	PINCEL PARA PINTURA 1"	20,0000	15,035	300,70
184	050988	UN	PONTEIRO DE ACO FORJADO 250X18 MM	5,0000	42,475	212,375
185	050989	UN	ENXADAO 2,5 COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,5METROS	40,0000	116,715	4.668,60
186	050990	UN	ESTICADOR DE ARAME FARPADO	3,0000	134,71	404,13
187	050991	UN	COLHER DE PEDREIRO EM ACO CARBONO TAMANHO 10, COM CABO DE MADEIRA COM FURO	10,0000	91,045	910,45
188	050992	UN	DESEMPENADEIRA COM LAMINA DE ACO CARBONO COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS MINIMAS DE 0,15X0,25	30,0000	151,555	4.546,65
189	050993	UN	TRENA EM FIBRA DE VIDRO, COM NO MINIMO 30 METROS, COM PONTA PARA FIXACAO NOSOLO	5,0000	186,70	843,50
190	050994	UN	TALHADEIRA REDONDA EM ACO 10"	10,0000	47,96	479,60
191	050995	UN	RASTELO PARA JARDIM, TIPO VASSOURA COM LARGURA DE NO MINIMO 78 CM E 30 PALHETAS COM CABO DE MADEIRA	30,0000	224,375	6.731,25



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

192	050996	UN	TESOURAO DE PODA RETA DE NO MINIMO 50CM COM CABO DE MADEIRA	5,0000	117,50	587,50
193	050997	UN	ALICATE DE PODAR ARVORE COM LAMINA INTERCAMBIAVEL, CABO REVESTIDO COM PLASTICO	2,0000	106,84	213,68
194	050998	UN	SERRA PARA PODAR ARVORE 12" COM CABO DE MADEIRA	10,0000	91,25	912,50
195	050999	UN	ESCADA 5 DEGRAUS DE ACO ESCADA PARA LIMPEZA: ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMINIO, PECAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO. DIMENSOES (M): 0,840 X 0,440 X 1,410, PESO DO PROD.(KG): 3,295.	5,0000	554,665	2.773,325
196	051000	UN	NIVEL DE MAO MAGNETICO COM 03 AMPOLAS, MEDIDAS MINIMAS DE 30CM	2,0000	95,67	191,34
197	051001	UN	PRUMO DE MAO DE NO MINIMO 750G CALCO GUIA DE MADEIRA, CORDAO DE NYLON DE NO MINIMO 2 METROS	2,0000	90,765	181,53
198	051002	UN	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 30CM E PESO NAO INFERIOR A 1KG	3,0000	112,18	336,54
199	051003	UN	MARRETA DE 1KG COM CABO	4,0000	86,50	346,00
200	051004	UN	ARCO DE SERRA LENHADOR	5,0000	115,625	578,125
201	051005	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X4	5,0000	34,725	173,625
202	051006	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X5	5,0000	36,225	181,125
203	051007	UN	CHAVE DE FENDA 5/16X4	5,0000	36,95	184,75
204	051008	UN	CHAVE PHILIPS 3/16X4	5,0000	35,955	179,775
205	051009	UN	ALICATE DE PRESSAO	5,0000	132,89	664,45
206	051010	JG	JOGO DE CHAVE TORX	5,0000	110,075	550,375
207	051011	UN	ALICATE 8/10	5,0000	85,315	426,575
208	051012	UN	ALICATE DE CORTE	5,0000	110,97	554,85
209	051013	UN	CHAVE INGLESA 10/18	5,0000	91,00	455,00
210	051014	UN	PA AJUNTADREIRA BICO 100 NO 03	40,0000	170,225	6.809,00
211	051015	UN	CHAVE GRIFFO 12/24	5,0000	170,14	850,70
212	051016	UN	LAVATORIO PARA BANHEIRO MATERIAL CERAMICA DIMENSOES APROXIMADAS 38CMX37,5CM X47,50CM	10,0000	262,915	2.629,15
213	051017	UN	ASSENTO SANITARIO ADULTO MATERIAL PLASTICO FORMATO OVAL, DIMENSOES APROXIADAS 6CMX36,50CMX45,5CM	5,0000	187,55	937,575
214	051018	UN	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	5,0000	157,78	788,90
215	051019	UN	VASO SANITARIO ADULTO MATERIAL CERAMICA FORMATO OVAL DIMENSOES APROXIMADAS 38CM X 37,5CM X 47,5	10,0000	621,45	6.214,50
216	051020	UN	AGUARRAS 900 ML	25,0000	68,92	1.713,00
217	051021	UN	DOBRADICA 3,5 X 2 1/4 DE FERRO CROMADO	40,0000	50,50	2.020,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

218	051022	UN	TABUA DE PINUS 30CMX3MX2,5MM LIXADA E SECA COM 3 METROS	100,0000	80,00	8.000,00
219	051023	UN	TABUA DE PINUS 20CMX3MX2,5MM LIXADA E SECA COM 3 METROS	100,0000	77,95	7.795,00
220	051024	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X110X6 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM SEM AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 2,44X 1,10M,ESPESSURA 6MM.	50,0000	212,745	10.637,25
221	051025	UN	LAMINA SERRA MANUAL 32 DENTES. ESPECIFICACOES: - COMPRIMENTO: 300MM (12) - LARGURA: 13MM (1/2) - ESPESSURA: 0,60MM (0.024) - DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 32	30,0000	58,75	1.762,50
222	051026	UN	PIA COZINHA 120 CM INOX ACO INOX COM 0,6 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO PRE-POLIDO, COM 1 CUBA CENTRAL MAIS ESCORREDOR. FURO PARA VALVULA DE 3 1/2 PESO: 4 KG PROFUNDIDADE: 120 CM ALTURA: 52,50 CM LARGURA: 18,50 CM	2,0000	390,95	781,90
223	051027	UN	BARRA APOIO PARA IDOSOS EM ALUMINIO COM 30 CM	12,0000	207,35	2.488,20
224	051028	KT	KIT PARA BANHEIRO 7 PECAS PORTA PAPEL TOLHA, PORTA TOALHA DE BANHO, SABONETEIRA DE PAREDE, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, CABIDE E PORTA SHAMPOO	10,0000	375,00	3.750,00
225	051029	UN	MACHADO ARTESANAL 19" COM CABO DE MADEIRA	10,0000	225,06	2.250,00
226	051030	LA	GRAFITE PARA PINTURA 18 LITROS	30,0000	507,92	15.237,60
227	051031	UN	PALHA DE ACO NO 02	150,0000	15,54	2.331,00
228	051032	UN	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2	30,0000	40,00	1.200,00
229	051033	MT	MANGUEIRA 1/2 X 1.5 MM	150,0000	11,475	1.721,25
230	051034	MT	MANGUEIRA 3/4 X 1.5 MM	150,0000	21,315	3.197,25
231	05135	BD	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BRANCO BALDE 18L TIPO VEDACIT OU SUPERIOR	20,0000	988,75	19.775,00
232	051036	UN	GRELHA ALUMINIO 50 X 15 CM	20,0000	124,29	2.485,00
233	051037	BD	TINTA IMPERMEABILIZANTE BRANCA PARA PAREDE BALDE 18L TIPO VEDAPREN OU SUPERIOR	20,0000	827,345	16.546,90
234	051038	BD	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSAO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS MARRON BALDE 18L TIPO NEUTROLIN OU SUPERIOR	20,0000	618,625	12.372,50
235	051039	RL	TELA PORCO DE ARAME FIO 16BWG TELA DE PORCO DE ARAME FIO 16 BWG X1,00 M ROLO COM 50 METROS	50,0000	852,675	42.633,75
236	051040	PT	ABRACADEIRA DE NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES	50,0000	164,875	8.243,75
237	051041	UN	TORQUES 13 "	3,0000	219,66	658,98
238	051042	UN	SALVA REGISTRO	50,0000	179,08	8.954,00
239	051043	SC	CIMENTO COMUM 50KG CII F32	2.000,0000	60,715	121.430,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

240	051044	UN	MANILHA DE CONCRETO 0,60X1,00 M MANILHA DE CONCRETO DE SECAO CIRCULAR, PARA AGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO SANITARIO NORMA ABNT/NBR 8890/2007	100,0000	189,50	18.950,00
241	051045	UN	REGISTRO PVC 1/2 20 MM	25,0000	33,745	843,625
242	051046	M3	AREIA FINA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 E 0,2MM INDICADA PARA O PREPARO DE ARGAMASSAS EM GERAL	250,0000	376,835	94.208,75
243	051047	M3	AREIA GROSSA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 E 2,0MM INDICADA PARA O PREPARO DE CONCRETO BRUTO, CHAPISCO PARA REBOCO E DRENAGEM	250,0000	439,50	109.875,00
244	051048	M3	AREIA MEDIA LAVADA, METRO CUBICO, GRANULOMETRIA ENTRE 0,2 E 0,6MM INDICADA PARA O PREPARO DE CHAPISCO PARA REBOCO	250,0000	303,495	75.873,75
245	051049	UN	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 POLEGADA IRRIGACAO CEM 100 METROS	20,0000	233,57	4.671,40
246	051050	BR	TUBO PVC BRANCO 100MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	230,56	34.584,00
247	051051	BR	TUBO PVC BRANCO 150MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	529,14	79.371,00
248	051052	BR	TUBO PVC BRANCO 40MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	174,42	26.163,00
249	051053	BR	TUBO PVC BRANCO 50MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	318,765	47.814,75
250	051054	SC	CAL HIDRATADA 20KG, PARA ASSENTAR TIJOLOS, REBOCO, MASSA FINA, NBR 7175:92, REFERENCIA CAL CH-III	500,0000	41,85	20.542,50
251	051055	UN	TELHA CERAMICA ROMANA 40X23CM, 10MM, VERMELHA RESINADA	2.000,0000	6,50	13.000,00
252	051056	UN	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA 41X26CM VERMELHA RESINADA	1.000,0000	9,48	9.480,00
253	051057	M3	PEDRA BRITA Nº 1, COM GRNULOMETRIAS DE 9,5MM A 19MM; USADAS PARA CONSTRUCAO DE COLUNAS, VIGAS E LAJES	250,0000	304,875	76.218,75
254	051058	UN	MARRETA OITAVADA EM ACO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	10,0000	84,475	854,75
255	051059	UN	PORTA DE FERRO LISA 0,70 X2,10M	25,0000	1.085,50	27.187,50
256	051060	UN	PORTA DE FERRO LISA 0,80X2,10M	25,0000	887,50	22.187,50
257	051061	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM	300,0000	255,495	76.648,50
258	051062	GL	THINNER MULTIUSO 5 LITROS PARA DILUICAO DE ESMALTES, PRIMES E LIMPEZA EM GERAL	50,0000	182,25	9.112,50
259	051063	UN	COLA ADESIVA A BASE DE PVA PARA MADEIRA 1K	30,0000	56,87	1.706,10
260	051064	SC	ARGAMASSA DE CIMENTO 20KG, PARA TODOS OS TIPOS DE OBRA, COM SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA	350,0000	56,425	19.748,75
261	051065	BR	ESGOTO TUBO PVC BRANCO 200MM ESGOTO 6M	75,0000	857,75	64.331,25



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

262	051066	UN	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 1/2	50,0000	32,50	1.625,00
263	051067	UN	CAIXA SIFONADA DN 100X100X50 MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA	50,0000	42,98	2.149,00
264	051068	UN	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO 8X1/2	25,0000	167,50	4.187,50
265	051069	UN	FIXADOR DE CAL 150ML, INDICADO PARA PINTURA A BASE DE CAL	500,0000	12,13	6.065,00
266	051070	MT	MANGUEIRA 1/2 FLEXIVEL	300,0000	18,575	5.572,50
267	051071	MT	MANGUEIRA 3/4 FLEXIVEL JARDIM	300,0000	19,575	5.872,50
268	051072	BR	TUBO PVC BRANCO 75 MM ESGOTO 6 METROS	150,0000	173,765	26.064,75
269	051073	UN	REGISTRO DE GAVETA 2"	20,0000	374,725	7.494,50
270	051074	UN	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM	150,0000	158,00	23.700,00
271	051076	UN	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	100,0000	7,975	797,50
272	051077	UN	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	100,0000	7,15	715,00
273	051078	MT	LAJE PRE FABRICADA CONVENCIONAL, CONSTITUIDAS POR VIGAS DE CONCRETO PARA FORRO	718,0000	184,00	132.112,00
274	051079	UN	VASO SANITARIO INFANTIL, TAMANHO 32,5X63,5X58,5CM, ALT 305MM	10,0000	664,755	6.647,55
275	051081	UN	RALO COLETOR DE AGUA GRELHA ALUMINIO FUNDIDO 15X100CM, COM SAIDA LATERAL DE 10 CM	50,0000	350,535	17.526,75
276	051082	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, 18MM DE ESP,2 FUROS	3.000,0000	6,095	18.285,00
277	051083	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, 18MM DE ESP,2 FUROS	3.000,0000	5,63	16.890,00
278	051084	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA RESINADA VERMELHA 23,5X39,40CM	2.000,0000	5,15	10.300,00
279	051085	UN	TELHA CERAMICA PAULISTINHA RESINADA VERMELHA 15,5X40,8CM	2.000,0000	5,315	10.630,00
280	051086	UN	TORQUES AMADOR PARA ARAME 3,8MM, NIQUEL, LARGURA DA CABECA 25,0MM, COMPRIMENTO 300 MM	3,0000	133,05	399,15
281	051087	RL	TELA DE GALINHEIRO DE ARAME GALVANIZADA 1,50X50M	30,0000	815,395	24.461,85
282	051088	UN	ENXADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA 209X305X98MM	50,0000	233,00	11.650,00
283	051089	UN	MARRETA OITAVADA EM ACO FORJA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	5,0000	106,50	532,50
284	051090	UN	PICARETA DUAS PONTAS EM LAMINA DE ACO CARBONO, CABO DE MADEIRA 90CM	5,0000	268,325	1.341,625
285	051091	UN	PICARETA CHIBANCA TAM 3 COM CABO 90CM	5,0000	262,22	1.311,10
286	051092	UN	SOPRADOR DE FOLHAS, CAPACIDADE DE TANQUE 650ML, 26CM CC, GASOLINA, DIMENSOES	3,0000	3.618,25	10.854,75



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

			330X230X325, MANUAL			
287	051093	UN	DISCO DIAMANTADO 350MMX25,4MM.	130,0000	737,025	95.813,25
288	051094	UN	DISCO DIAMANTADO 350MMX50MM.	130,0000	812,025	105.563,25
289	051095	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PECAS DE 8MM A 19MM	2,0000	315,04	630,08
290	051096	UN	CHAVE BIELA TIPO L 14 MM, PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS	2,0000	100,75	201,50
291	051097	JG	JOGO DE CHAVE CANHAO COM 10 PECAS DE 1/2 A 9/16	2,0000	386,525	773,05
292	051098	UN	LAMINA DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA COSTAL 330X20X2MM	50,0000	71,50	3.575,00
293	051099	UN	ANEL BORRACHA ESGOTO PRETO40MM PARA VEDACAO DE REDES DE ESGOTO, INSTALADO EM TUBOS E CONEXOES	50,0000	11,76	588,00
294	051100	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO PRETO 50MM, PARA VEDACAO DE REDES DE ESGOTO, INSTALADO EM TUBOS E CONEXOES	50,0000	10,52	526,00
295	051101	UN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8X3	50,0000	13,27	663,50
296	051102	UN	BROCA DE ACO RAPIDO PARA METAIS DE 1/2	50,0000	80,44	4.022,00
297	051103	UN	BROCA DE ACO RAPIDO PARA METAIS DE 3/8	50,0000	56,945	2.847,25
298	051103	UN	LUVA REDUCAO PVC SOLDAVEL50MM LUVA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL 50MMX25MM	50,0000	15,125	756,25
299	051105	UN	LUVA ESGOTO PVC 150MMX100MM.	502,0000	50,98	25.591,96
300	051106	UN	MARTELO COM CABO DE MADEIRA, PESO 50G, DIMENSOES 10X10X10CM	20,0000	90,68	1.873,60
301	051107	UN	PARAFUSO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO 5/16X110MM	400,0000	6,50	2.600,00
302	051108	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30MM.	1.000,0000	9,40	9.400,00
303	051109	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10X40MM.	1.000,0000	14,75	14.750,00
304	051110	UN	LAMINA (FACA) 2 PONTAS PARA ROCADEIRA 330MM, FERRO 1, ESPESSURA 2MM	150,0000	118,79	17.818,50
305	051111	UN	MARRETA 3 KG COM CABO DE MADEIRA MODELO OITAVADA, METAL ACO	3,0000	199,00	597,00
306	051112	MT	CORRENTE CAIBRADA GALVANIZADA 10 MM DE LARGURA	500,0000	102,50	51.250,00
307	051113	UN	CINTA DE REBOQUE 30 TONELADAS X 6M CAMADA TRIPLA 100 MM LARGURA	2,0000	2.385,00	4.770,00
308	051114	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	35,0000	45,225	1.582,875
309	051115	LA	VERNIZ 900 ML A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO; COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS;	50,0000	70,975	3,548,75



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

			LATA 900 ML, DILUCAO MINIMA 20% EM THINER.			
310	051116	UN	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO EM MADEIRA DE NO MINIMO 1,5M	5,0000	296,515	1.482,575
311	051117	UN	CAVADEIRA RETA GOIVADA N 9, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,5M	5,0000	185,56	927,80
312	051118	JG	JOGO SOQUETE SEXTAVADO 1/4E3/8	10,0000	822,25	8.222,50
313	051119	MT	CABO DE ACO TRANCADO GALVANIZADO 3/8 9,5 MM	50,0000	51,37	2.568,75
314	051120	UN	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA MONOFASICO 3,1 KVA BIVOLT PARTIDA MANUAL MOTOR: GASOLINA, 4 TEMPOS, 6,5HP TANQUE: 15 LITROS POTENCIA NOMINAL DE REFERENCIA: 2.8KW/KVA POTENCIA DE REFERENCIA: 3.1KW / KVA BIVOLT, COM CHAVE SELETORA, 110V OU 220V PARTIDA MANUAL VOLTAGEM:110V/220V GARANTIA MINIMA 3 MESES MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: TG3100CXR DA TOYAMA	2,0000	3.495,73	6.991,46
315	051121	UN	PODADOR DE ALTURA (ROCADEIRA PODADEIRA) COM CHAVE E MISTURADOR DE COMBUSTIVEL TRANSMISSAO TELESCOPICA COM HASTE REGULAVEL DE 3,15 METROS ATE 4,4 METROS, PODE REALIZAR PODAS ATE 6 METROS DE ALTURA CONJUNTO DE CORTE COM SABRE DE 10 MOTOR COM CILINDRO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE E CARBURADOR DE VALVULA ROTATIVA, COM RAPIDA RESPOSTA DE ACELERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE COMBUSTIVEL CORRENTE 3/8 X 0,05 PERFIL BAIXO MOTOR:2 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,77 LITRO CILINDRADA:25,4 CC POTENCIA:1,1 HP / 0,82 KW GARANTIA MINIMA DE 1 ANO MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BRUDDEN PB26	2,0000	2.600,00	5.200,00
316	051122	UN	ESCADA 8 DEGRAUS MATERIAL: ALUMINIO CAPACIDADE: 120 KG ALTURA ABERTA DE NO MINIMO: 2,20 METROS	3,0000	1.341,50	4.024,50
317	051123	UN	MOTOSERRA A GASOLINA- MOTOSERRA A GASOLINA TIPOS DE COMBUSTIVEL: GASOLINA POTENCIA MINIMA 2.4 KW CILINDRADA MINIMA: 4.2 CC USOS RECOMENDADOS: FLORESTAL CAPACIDADE DO TANQUE: 0.47 L NIVEL DE PRESSAO SONORA: 101 DBA COM SISTEMA ANTI-VIBRACAO COM DESIGN ERGONOMICO COM FREIO DE CORRENTE MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: STIHL MS230, HUSQVARNA 353	2,0000	4.067,50	8.135,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

318	051124	UN	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 L TANQUE: 20 LITROS EM POLIETILENO CAMARA DE COMPRESSAO: LATAO BOMBA: TIPO PISTAO ESPECIFICACOES TECNICAS: COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM COMPRIMENTO DA LANA - 600 MM - TANQUE CAPACIDADE - 20 L MATERIAL - PLASTICO DIAMETRO DO BOCAL- 140 MM -BOMBA: PRESSAO DE TRABALHO (MAXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE - 600 ML TIPO- PISTAO DUPLO MATERIAL - LATAO MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: JACTO PJH20	5,0000	806,75	4.033,75
319	051125	UN	FURADEIRA DE IMPACTO ELETRICA 650W 1/2 110 V COM MALETA EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA E MACIA EM LINHA BOTAO TRAVA PARA TRABALHOS CONTINUOS LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE MANDRIL FUNCAO REVERSIVEL USO INDUSTRIAL TRABALHO INTENSO APLICACOES: CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, ACO VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL BOTAO DE TRAVA EMPUNHADURA ERGONOMICA EMPUNHADURA AUXILIAR MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: BOSCH GSB13RE	3,0000	983,00	2.949,00
320	051126	RL	LONA PLASTICA PRETA ROLO 50 METROS X 4 METROS PESO MINIMO DE 19 KG	5,0000	2.954,21	14.771,05
321	051127	UN	LAJOTA CERAMICA 12X20X30	2.000,0000	8,60	17.200,00
322	051128	MT	TRILHO PARA LAJE DE 1 METRO	1.360,0000	68,00	92.480,00
323	051129	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V 1/2 POL. COM CARREGADOR CARACTERISTICAS: - MANDRIL SEM CHAVE ½ POLEGADAS (13MM) APERTO RAPIDO - PERMITE TROCA DE ACESSORIOS DE FORMA RAPIDA -GATILHO ELETRONICO COM VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL -LUZ DE LED - PERMITE AO USUARIO MAIOR VISIBILIDADE NA AREA DE TRABALHO - COMPACTA E LEVE -EMPUNHADURA EMBORRACHADA -MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUARIO - BATERIAS FLEXIVEIS COM O MESMO ENCAIXE DE 1,5AH E 3,0AH ESPECIFICACOES TECNICAS: -TENSAO DA BATERIA: 20V -BATERIA DE IONS DE LTIO - TENSAO DO CARREGADOR: BIVOLT -VELOCIDADES: DUAS -ROTACOES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM -IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM -TORQUE: 42NM - MANDRIL: ½ POLEGADAS (13MM) DE APERTO RAPIDO -CAPACIDADE MINIMA DE PERFURACAO: -ALVENARIA: 13MM -METAIS: 13MM - MADEIRA: 38MM MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: DEWALT DCD776LC	2,0000	806,87	1.613,74



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

324	051130	UN	SERRA MARMORE A SECO 1.300W SERRA MARMORE A SECO 1.300W FICHA TECNICA: POTENCIA: 1.300W CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: 32MM DIAMETRO DO DISCO: 110MM DIAMETRO DO FURO: 20MM ESPESSURA MAX. DO DISCO: 2MM ROTACOES POR MINUTO: 13.000 EMISSAO DE VIBRACOES: 5 M/S INCERTEZA K: 1.5M/S TENSAO: 110V ACOMPANHA: 2 DISCOS DIAMANTADOS SEGMENTADOS CHAVE CHAVE ALLEN 1 CAIXA METAL MODELO DE REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: MAKITA	2,0000	990,00	1.980,00
325	051131	BR	BARRA DE FERRO 1/4, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS	300,0000	61,71	18.513,00
326	051132	BR	BARRA DE FERRO 3/8, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS B	300,0000	111,935	33.580,50
327	051133	BR	BARRA DE FERRO 5/16, REDONDO LAMINADO, ACO CA-50, 6 METROS	300,0000	106,825	32.047,50
328	051134	UN	COLA ADESIVA EPOXI COM MEDIA FLUIDEZ 500 GRAMAS	70,0000	183,42	12.839,40
329	051135	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM - INSTALADO	200,0000	296,50	59.300,00
330	051136	M2	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM- INSTALADO	161,0000	383,50	61.743,50
331	051137	M2	VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM- INSTALADO	200,0000	163,115	32.623,00
332	051138	M2	VIDRO LISO INCOLOR 3MM- INSTALADO	200,0000	150,00	30.000,00
333	051139	RL	ARAME FARPADO PARA CERCA ROLO DE 500M	15,0000	782,915	11.743,725
334	051140	UN	FECHADURA METAL EMBUTIR COMPLETA	40,0000	163,75	6.550,00
335	051141	BR	CANO EM PVC DE 50 MM ESGOTO BARRA 6 METROS	75,0000	157,55	11.816,25
336	051142	PC	COTOVELO 90° DE PVC 3/4" SOLDAVEL	100,0000	7,575	757,50
337	051143	PC	COTOVELO 90° DE PVC DE 100MM ESGOTO	100,0000	16,30	1.630,00
338	051144	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 40MM	100,0000	16,505	1.650,50
339	051145	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 50MM	100,0000	20,05	2.005,00
340	051146	PC	COTOVELO 90° MARROM 40MM SOLDAVEL	100,0000	16,125	1.612,50
341	051147	PC	COTOVELO ESGOTO 90° PVC 75MM	100,0000	10,995	1.099,50
342	051148	PC	LUVA DE PVC 3/4MM SOLDAVEL	100,0000	5,67	567,50
343	051149	PC	TE DE PVC 3/4 MM SOLDAVEL	100,0000	30,08	3.008,00
344	051150	PC	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM -	100,0000	30,17	3.017,00
345	051151	UN	TE DE ESGOTO PVC 75MM	100,0000	31,00	3.100,00
346	051152	PC	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR -	100,0000	30,375	3.037,50
347	051153	UN	ALICATE PARA USO GERAL 8"	3,0000	130,00	390,00
348	051154	PC	LUVA DE REDUCAO DE PVC 50MM/40MM OU BUCHA NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO.	35,0000	11,745	411,075



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

349	051155	UN	ROLO DE PINTURA 5CM LÃ	80,0000	20,50	1.640,00
350	051156	UN	ROLO DE PINTURA 9CM LÃ	100,0000	25,25	2.525,00
351	051157	UN	ROLO PINTURA 15CM LÃ	100,0000	29,25	2.925,00
352	051158	UN	ROLO DE PINTURA 23CM	50,0000	35,30	1.765,00
353	051159	UN	PA, EM FERRO Nº 03 PONTA REDONDA	30,0000	139,00	4.170,00
354	051160	UN	LAMINA DE SERRA BIMETAL 12" 24T	50,0000	104,00	5.200,00
355	051161	UN	COLA ADESIVA COMPOUND 1KG	20,0000	224,75	4.495,00
356	051162	UN	ADAPTADOR FLANGE 25 MM 3/4"	80,0000	111,145	8.891,60
357	051163	UN	ADAPTADOR FLANGE 1/2" 20MM	80,0000	36,145	2.891,60
358	051164	UN	MECANISMO ENTRADA CAIXA ACOPLADA	80,0000	152,50	12.200,00
359	051165	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	10,0000	673,615	6.736,15
360	051166	UN	CAIXA INSPECAO ESGOTO 300MM REDONDA COM TAMPA	30,0000	605,00	18.150,00
361	051167	UN	LUVA AQUATHERM 22 MM X 3/4"	100,0000	23,75	2.375,00
362	051168	UN	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100X45X40 N 12	80,0000	43,75	3.500,00
363	051169	UN	TE ESGOTO PVC 40MM	50,0000	18,00	900,00
364	051170	UN	TORNEIRA 1180 MESA COZINHA BICA MOVEL	50,0000	209,095	10.454,75
365	051171	UN	BASE VALVULA 4550 HIDRA BASE 1 1/2	50,0000	412,50	20.625,00
366	051172	UN	BUCHA REDUCAO ANEL SOLDAVEL 3/4 X 1/2	100,0000	13,20	1.325,00
367	051173	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	40,0000	61,25	2.450,00
368	051174	UN	PINCEL PARA PINTURA GRANDE 3 POLEGADAS	25,0000	28,70	717,50
369	051175	UN	PINCEL PARA PINTURA MEDIO 1,5 POLEGADAS	25,0000	15,205	380,125
370	051176	UN	VALVULA 1 1/2 TANQUE	100,0000	74,00	7.400,00
371	051177	UN	JUNCAO ESGOTO 40	100,0000	16,205	1.620,50
372	051178	UN	JUNCAO ESGOTO 50	50,0000	20,75	1.037,50
373	051179	UN	LUVA PVC 100MM ESGOTO	70,0000	22,375	1.566,25
374	051180	UN	TE 1/2 SOLDAVEL	150,0000	6,38	957,00
375	051181	UN	MARTELO 25MM COM CABO	3,0000	86,00	258,00
376	051182	UN	COTOVELO SOLDAVEL 90 GRAUS 3/4	35,0000	10,125	354,375
377	051183	UN	JUNCAO ESGOTO 100	100,0000	51,455	5.145,50
378	051184	UN	PLUG 1/2 ROSCAVEL	50,0000	5,50	270,00
379	051185	UN	PLUG 3/4 ROSCAVEL	50,0000	7,75	387,50
380	051186	UN	GRELHA INOX 100MM X 15	20,0000	260,30	5.206,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

381	051187	BR	BARRA FERRO 1/2" 12 METROS	200,0000	270,905	54.181,00
382	051188	BR	BARRA FERRO 1/4" 12 METROS	100,0000	85,785	8.578,50
383	051189	BR	BARRA FERRO 3/8" 12 METROS	200,0000	196,775	39.355,00
384	051190	BR	BARRA FERRO 4.2MM 12 METROS	100,0000	37,45	3.745,00
385	051191	BR	BARRA FERRO 5/16" 12 METROS	200,0000	160,93	32.186,00
386	051192	KG	PREGO COM CABECA 18X27	150,0000	41,25	6.187,50
387	051193	UN	ALAVANCA 2 METROS	2,0000	339,425	678,50
388	051194	UN	SELADORA DE MADEIRA 3,6 LITROS A BASE D'AGUA	50,0000	102,52	5.126,00
389	051195	UN	TIJOLO BAIANO CERAMICO 8 FUIROS 9X19X24CM	4.000,0000	2,35	9.400,00
390	051195	M3	PEDRISCO -	100,0000	317,475	31.747,50
391	051197	BR	CANO MARROM PVC SOLDAVEL 1/2"	75,0000	37,00	2.775,00
392	051198	UN	FACAS PARA ROÇADEIRA 5MMX1,75 -FUZIL	100,0000	99,36	9.936,00
393	051199	BO	BOBINA FIO PARA ROÇADEIRA 3MM 220 M	20,0000	389,25	7.785,00
394	051200	UN	BOMBONA 50L MULTIUSO COM TAMPA BOMBONA 50L MULTIUSO COM TAMPA	15,0000	124,50	1.867,50
395	051201	UN	LIMITADOR DE FACA PARA ROÇADEIRA LIMITADOR DE FACA PARA ROÇADEIRA	15,0000	24,26	363,90
396	051202	UN	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS CATA CRA	2,0000	898,665	1.797,33
397	051203	UN	ESMERILHadeira ANGULAR GWS 700 4.1/2POL.710W 127V	2,0000	682,26	1.364,52
398	051204	UN	PISTOLA PINTURA TUFÃO AR DIRETO RETOQUE GRAVIDADE BICO COM COMPRESSOR	5,0000	183,84	919,20
399	051205	LT	TINTA BRANCA GALÃO 18 LITROS	50,0000	417,74	20.887,00
400	051206	CH	CHAPAS POLICARBONATO ALVEOLAR 1,05MX6,00MX6MM	80,0000	353,805	28.304,40
401	051208	UN	FECHADURA TETRA TRAVA LATERAL PAR	40,0000	233,475	9.339,00
402	051209	UN	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL 2 MOTORES , 2800 WATTS,80 LITROS ADEQUADO PARA LÍQUIDO E PÓ	2,0000	3.061,45	6.122,90
403	051210	UN	CONE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXIVEL 75CM	40,0000	115,55	4.622,00
404	051211	UN	PLACA DE TRANSITO "PARE" 50X50	25,0000	118,55	2.963,75
405	051212	UN	PLACA DE TRANSITO "PROIBIDO ESTACIONAR" 50X50	30,0000	109,50	3.285,00
406	051213	UN	PLACA DE TRANSITO "SENTIDO PROIBIDO" 50X50	25,0000	77,00	1.925,00
407	051214	UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	25,0000	74,99	1.874,75
408	051215	UN	PARAFUSO PARA CAIXA ACOPLADA	500,0000	11,61	5.805,00
409	051216	UN	SERRA PARA ARCO	100,0000	32,09	3.209,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

410	051217	UN	LINHA PEDREIRO 100M	50,0000	8,37	418,50
411	051218	SC	GESSO ACIMA 15KG	100,0000	54,40	5.440,00
412	051220	UN	CHAPA FOLHA GALVANIZADA 50CM X16M PARA CALHAS E RUFOS	150,0000	124,12	18.618,00
413	051222	UN	CANALETA EM CONCRETO PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL	2.000,0000	89,69	179.380,00
414	075478	UN	TRENA LASER GLM 40 ALCANCE 40M COM BOLSA PROTETORA	2,0000	258,62	517,24
415	075479	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM SUSPENSÃO DE CATRACA E SENSOR UV	20,0000	174,62	3.492,40
416	051223	UN	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO	1,0000	145,25	145,25
417	051241	UN	TELHA CERAMICA	2.500,0000	3,25	8.150,00
418	051242	UN	BUEIRO DE CONCRETO	150,0000	140,09	21.013,50
419	051245	UN	TAMPAO DE ESGOTO EM FERRO FUNDIDO	150,0000	165,54	24.831,00
420	051248	UN	ANDAIME TUBULAR 1,00MX1,50M	20,0000	20,00	2.699,20
421	051272	UN	PLACA DE ISOPOR EPS ANTI CHAMAS PARA FORRO, PAREDE E ACABAMENTO	500,0000	68,50	34.250,00
422	051273	KG	REJUNTE PARA ACABAMENTO	300,0000	9,17	2.751,00
423	051276	PC	BROCHA PARA PINTURA REDONDA DE CRINA, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIO.	30,0000	8,65	259,50
424	051278	UN	CAL HIDRATADA P/ PINTURA COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, SACO 8KG.	2.000,0000	18,52	37.040,00
425	051279	UN	CADEADO 35MM CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA DE 35MM, ALTURA MININA DE 33MM, ESPESSURA MINIMA DE 14MM, COM DUAS CHAVES	50,0000	50,00	1.396,50
426	051281	UN	CADEADO 50MM CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA 50MM, ALTURA MINIMA 40MM, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, HASTE DE AO INOX, COM 5 PINOS, CHAVE COMUM, COM DUAS CHAVES.	50,0000	43,45	2.172,50
427	051284	BR	BARRA DE FERRO 4/2 12 MTS	300,0000	10,40	3.120,00
428	051286	UN	PARAFUSO 3/8X2 FRANCES	300,0000	1,58	474,00
429	051289	UN	PARAFUSO 3/8X3 FRANCES	300,0000	4,01	1.203,00
430	051291	UN	PARAFUSO 5/16X2 FRANCES	300,0000	1,87	561,00
431	051293	UN	PARAFUSO 5/16X4 FRANCES	300,0000	2,29	687,00



**MUNICÍPIO DE CAPETINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Administração 2025/2028

432	051295	UN	PORTA DE FERRO 2,10 MTS COM LARGURA DE 0.80CM, COM ESPESSURA DE 3.5CM, FUNDO ANTICORROSIVO CONZA.	20,0000	435,00	8.700,00
433	051296	M2	REGISTRO GAVETA 1" CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BRONZE COM BAIXO TEOR DE ZINCO, COM ACABAMENTO VOLANTE, REGISTRO DE GAVETA BRUTO.	40,0000	43,47	1.738,80
434	051480	PC	REGISTRO GAVETA 1/2" CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDOS EM LIGA DE BONZR COM BAIXO TEOR DE ZINCO, COM ACABAMENTO COM VOLANTE, EXTREMIDADES.	40,0000	76,40	3.056,00
435	051325	PC	REGISTRO C50 PRESSAO 20MM LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA, 3/4 POL, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA, CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA.	40,0000	50,73	2.029,20
436	051313	PC	KIT DE REPARO VALVULA 1 1/2" COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLASTICO, LATAO, ACO DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO FAXETAS ANEIS, GUARNICOES MOLA, PORCA, COPO, PARA SER UTILIZADO E VALVULA HIDRA.	90,0000	53,17	4.785,30
437	051341	UN	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 23CM	25,0000	15,80	395,00
438	051342	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,1 SEM AMIANTO, ONDULADA, ESPESSURA 6MM	100,0000	43,26	4.326,00
439	051343	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,1 SEM AMIANTO, ONDULADA, MEDINDO 1,83X1,10M ESPESSURA 6 MM.	100,0000	53,50	5.350,00
440	051344	UN	MANILHA DE CONCRETO 0,80x1,00 (CIRCULAR) PARA AGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTO	50	220,83	11.041,50
441	051345	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES COM 18 LTS	30	191,03	5.730,90
442	051371	UN	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 6,00mx2,10mx4mm	30	449,64	13.489,20
443	051374	UN	TELHA POLICARBONATO ONDULADA BAIXA 6,00mx0,83mx21mm	30	292,58	8.777,40
444	051375	UN	POSTE EM CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO	100	156,63	15.633,00
445	051376	RL	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 16	6	47,97	287,82

**\* ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## ANEXO III –

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 042/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026  
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.031/0001-36, com sede na cidade de Capetinga/MG, na Rua Coronel Osório nº 400 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reginaldo de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 567.175.046/68, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM), **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., neste ato **representado pelo senhor** ....., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é **Implantação de registros de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por Lote (Item).
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.
- 1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.
- 2.2 O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.
- 2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da



alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total da ata;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

F) praticar ato fraudulento na execução da ata;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:



- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.

7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5 O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026** e cláusula seguinte desta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2 O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DA DETENTORA:**

10.1.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

10.1.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.13. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Capetinga o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.1.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Capetinga, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.1.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Capetinga, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.1.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Capetinga a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.1.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.1.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.1.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.1.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.1.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.1.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.1.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

10.1.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.1.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

## 10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA;

10.2.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

02 01 01 04 122 0402 2001 339030 – ficha 34  
02 01 01 04 122 0402 2005 339030 – ficha 52  
02 02 01 04 122 2001 2056 339030 – ficha 84  
02 03 01 15 451 1501 2056 339030 – ficha 93  
02 04 02 04 123 0403 2009 339030 – ficha 184  
02 05 01 10 122 1002 2087 339030 – ficha 214  
02 06 01 12 122 1201 2032 339030 – ficha 333  
02 07 01 08 122 0401 2019 339030 – ficha 456  
02 08 01 13 122 1401 2224 339030 – ficha 517  
02 09 01 04 122 0406 2007 339030 – ficha 568  
02 12 01 26 606 2602 2221 339030 – ficha 582  
02 13 13 04 122 1501 2246 339030 – ficha 591  
02 14 02 04 124 0605 2008 339030 – ficha 598

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Capetinga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

**Município de Capetinga-MG**

Reginaldo de Mendonça  
Contratante

Representante Legal  
Contratada

